

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

**Autos PRINCIPAIS nº 1004757-97.2018 - 3º Ofício Cível**

**MISSÃO SALESIANA DE MATO**

**GROSSO**, associação privada de educação superior inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.226.149/0012-34, e-mail: [ouvidoria@unisalesiano.edu.br](mailto:ouvidoria@unisalesiano.edu.br), com sede na Rua Dom Bosco, nº 265 - CEP 16400-505 - Bro. Centro, nesta cidade de Lins/SP, por seu advogado na Ação de Cobrança que moveu em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, estado civil N/C, profissão N/C, portador da CI-RG nº 44.621.880-7 e do CPF nº 381.880.488-52, e-mail: N/C, com domicílio profissional na Avenida São Paulo, nº 1.594 - Jardim Guanabara - CEP 16403-266 - Lins/SP (M J Manutenção e Reparos Industriais), vem à presença de Vossa Excelência REQUERER com fundamento no artigo 523 e seguintes do Código de Processo Civil o **CUMPRIMENTO DEFINITIVO DA SENTENÇA** de fl. 102-103 e 106 extraída dos autos principais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:



## **I - DOS FATOS**

1. O Executado foi condenado a pagar a quantia de R\$ 5.982,91 corrigidos pela Tabela Prática do TJ/SP a partir do ajuizamento da ação (14.3.2019 - data da planilha), e, ainda, com juros de 12% ao ano contados da citação, além do pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 15% do valor atualizado da condenação; SENDO, PORTANTO, ESTES OS PARÂMETROS DESCRITOS NO DEMONSTRATIVO DISCRIMINADO E ATUALIZADO DA DÍVIDA POR OCASIÃO DO AJUIZAMENTO.

## **II - ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA UTILIZADO**

2. Para atualizar monetariamente a dívida, a Exequente utilizou a Tabela Prática do TJ/SP tendo como os seguintes índices: **70,507049** (divisor - março/2019) e **73,403337** (multiplicador - abril/2020).

## **III - JUROS APLICADOS**

3. Quanto à taxa de juros, a Exequente aplicou o percentual de 1% (um por cento) ao mês de forma simples.

## **IV - DATA INICIAL e FINAL DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADOS**

4. O valor da condenação é acrescido de juros de mora a contar da citação (iniciando em 04.11.2019 até 30.4.2020) os quais foram calculados sobre o valor corrigido da condenação.

ISSO POSTO, com fundamento nos artigos 513 e 523 do Código de Processo Civil e considerando que a devedora não cumprira espontaneamente a decisão judicial, seja então



instalada a fase de **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**,  
determinando a INTIMAÇÃO do Executado pela VIA POSTAL  
(MODALIDADE AR-MP), para pagar o débito no valor de **R\$  
5.208,53** (cinco mil duzentos e oito reais e cinquenta e  
três centavos) em 15 dias sob pena de ver o débito  
acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de  
advogado de dez por cento.

Pede deferimento.

Lins/SP, 13 de maio de 2020

**Cristian de Sales von Rondow**  
**OAB/SP nº 167.512**



**SUBSTABELECIMENTO**

Eu, **DENISE REGINA ROSA BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº 5.641, OAB/MT nº 6.403-A, OAB/SP nº 246.439/Suplementar, com escritório na Rua Padre João Crippa, nº 1437, Centro, em Campo Grande/MS, **SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais**, os poderes que me foram outorgados por **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**, MANTENEDORA da filial **MSMT - UNISALESIANO LINS**, localizada na Rua Dom Bosco, nº 265, Vila Alta, Lins/SP, constantes no Instrumento Público de Procuração, lavrado no Livro 304, Fls. 010 do 8º Tabelionato de Notas, na data de 15 de junho de 2016 em Campo Grande/MS, aos advogados **CRISTIAN DE SALES VON RONDOW**, inscrito na OAB/SP sob o nº 167.512 e portador do CPF nº 145.918.498-05, **JOSÉ CARLOS DIAS GUILHERME**, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.924 e portador do CPF nº 235.009.999-72 e **LARISSA CUNHA MOCHIDA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 313.546 e portadora do CPF nº 368.336.458-09, ambos com escritório profissional à Rua José Garcia de Carvalho, nº 37, Jd. Ariano, na cidade de Lins/SP, para o fim específico de propor e acompanhar a Ação de Execução, Monitoria ou Cobrança em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, inscrito no CPF nº 381.880.488-52, podendo praticar todos os atos inerentes à representação, acompanhando o referido processo em todas as instâncias até trânsito em julgado da sentença.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2019.



**DENISE REGINA ROSA BARBOSA**  
**OAB/SP nº 246.439 – Suplementar**

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO  
DA \_\_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

**MISSÃO SALESIANA DE MATO**

**GROSSO**, associação privada de educação superior inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.226.149/0012-34, e-mail: ouvidoria@unisalesiano.edu.br, com sede na Rua Dom Bosco, nº 265 - Bro. Centro - CEP 16400-505, na cidade de Lins/SP, através de seu representante legal, por meio de seus advogados adiante assinado (mandato anexo), com escritório na Rua José Garcia de Carvalho, nº 37 - CEP 16400-460, Jd. Ariano, no município de Lins/SP, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 318 do C.P.Civil c/c artigo 389 e ss do Código Civil, propor a presente

**AÇÃO DE COBRANÇA** em face de

**FERNANDO DE ALMEIDA LIMA**, brasileiro, *estado civil N/C*, profissão N/C, portador da CI-RG nº 44.621.880-7 e do CPF nº 381.880.488-52, e-mail: N/C, com domicílio residencial na Rua Travessa Tatuí, nº 320 - Jardim Tropical - CEP 16401-077, na cidade de Lins/SP, pelas razões jurídicas e fáticas a seguir aduzidas:



## I – DOS FATOS

1. Em 15.02.2016 a Requerente e o Requerido estabeleceram um instrumento contratual de prestação de serviços educacionais de forma que o mesmo mediante o pagamento de uma semestralidade frequentaria o primeiro semestre do ano letivo de 2016 do curso de Educação Física - estudando as disciplinas descritas no "requerimento de matrícula para o primeiro semestre letivo de 2016 e adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais".

1.1 O pagamento da semestralidade seria efetivado mediante seis pagamentos mensais; onde a primeira foi quitada no ato da matrícula e as demais da seguinte forma:

<u>PARCELAS MENSAIS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>VALOR</u>
segunda	22.02.2016	R\$ 746,00
terceira	21.03.2016	R\$ 746,00
quarta	20.04.2016	R\$ 746,00
quinta	20.05.2016	R\$ 746,00
sexta	20.06.2016	R\$ 746,00

1.2 Mas a despeito de haver cursado as disciplinas pactuadas conforme se lê do boletim escolar, o Requerido deixou de realizar o pagamento das duas parcelas acima descritas, originando uma dívida no valor **principal** de **R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais)**.

### Da inadimplência

1.3 Prevê o instrumento contratual de "prestação de serviços educacionais - ensino superior - 1º semestre de 2016", que o atraso no pagamento das parcelas assumidas acarretaria multa de 2%, mais juros e correção monetária sobre o valor inadimplido. Assim, a Requerente acresce ao valor do débito



principal a multa contratual, relegando, a correção monetária e os juros de mora para serem contados a partir do ajuizamento e citação respectivamente. (Cláusula 8ª)

1.4 Portanto, a fim de cobrar a inadimplência da obrigação assumida pelo Requerido elege a Requerente a presente via, e pede que o devedor seja **CONDENADO** ao pagamento de **R\$ 3.804,60** (três mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

## II - DO DIREITO

2. A presente demanda comporta regular processamento, uma vez que o prazo para ajuizamento da ação de cobrança de mensalidades escolares instruída com base em instrumento particular é quinquenal, conforme disposto no artigo 206, § 5º, inciso I do Código Civil a contar do vencimento das parcelas inadimplidas.

2.1 E, instalada a relação obrigacional o sujeito passivo assume a obrigação de satisfazer o crédito do sujeito ativo sob pena de ser-lhe aplicado o disposto no artigo 389 do Código Civil.

2.2 Embora a relação obrigacional esteja rescindida com o término do semestre, dispõe a Cláusula 11.1 que a obrigação no pagamento das parcelas assumidas e não pagas pelo Requerido irão perdurar até que sejam fulminadas pela prescrição.

2.3 Logo, diante da inexecução do trato por parte do Requerido, franqueado a Requerente a busca do Judiciário para a cobrança da presente dívida.

## III - DO PEDIDO

PELO EXPOSTO, considerando o inadimplemento da obrigação contratualmente assumida, **PEDE-SE:**



Ante a comprovada prestação dos serviços educacionais contratados sem o devido pagamento, com fundamento no artigo 487, inciso I do C.P.Civil seja julgada por sentença **PROCEDENTE** a demanda para **CONDENAR** o Requerido *FERNANDO DE ALMEIDA LIMA* ao pagamento da quantia de **R\$ R\$ 3.804,60** (três mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos), com o acréscimo de juros a contar da citação e correção monetária com incidência a partir do ajuizamento da ação, além de custas e honorários advocatícios no percentual de 20% conforme previsto na Cláusula 8.4.

### Justiça Gratuita

Por se tratar de entidade de fins filantrópicos e reconhecida de utilidade pública federal pelo Decreto nº 62.137, de 17.1.68, utilidade pública estadual pela Lei nº 135, de 19.9.80 e utilidade pública municipal pela Lei nº 707, de 24.2.61, portanto, eventuais verbas orçamentárias são reaplicadas na melhoria de suas atividades, além de não remunerar seus dirigentes e não distribuir lucros, PEDE *também*, nos termos do artigo 98 e 99 do **Código de Processo Civil** os *benefícios da assistência judiciária gratuita* à Requerente independentemente de prova, porquanto, dada a AUSÊNCIA DE FINS ECONÔMICOS não poder arcar com as custas, as despesas processais e honorários de advogado.

### **IV - DAS PROVAS**

Além das provas que instruem esta petição inicial, requer provar o alegado por todos os meios em direito admitidos - CC, art. 212 c.c. art. 369 do Código de Processo Civil - notadamente pelo depoimento pessoal, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e outros mais necessários.





## V - REQUERIMENTOS

Na forma do artigo 319, inciso VII do C.P.Civil, a Requerente deseja que o Juízo designe AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, determinando, por conseguinte, a citação do Requerido - PELO CORREIO na modalidade AR-MP.

## VI - VALOR DA CAUSA

Atribui-se, à causa o valor de R\$ **R\$ 3.804,60** (três mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Pede deferimento.

Lins/SP, 12 de março de 2019

**Cristian de Sales Von Rondow**  
OAB/SP nº 167.512





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS  
FORO DE LINS  
3ª VARA CÍVEL  
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920  
Horário de Atendimento ao Público: das [redacted]

*Luane Solito*

**MANDADO DE CITAÇÃO - RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1001000-61.2019.8.26.0322**  
Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**  
Requerente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
Requerido: **Fernando de Almeida Lima**  
Oficial de Justiça: **\***  
Mandado nº: **322.2019/022651-1**

*X Fernando Lima nº 191 961 5876*

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**FERNANDO DE ALMEIDA LIMA**, Brasileiro, RG 446218807, CPF 381.880.488-52, Avenida Sao Paulo, 1594, MJ Manutenção e Reparos Industriais, Jardim Guanabara, CEP 16403-266, Lins - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**CITAÇÃO** da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Cite(m)-se, conforme requerido. Intime-se."

**PRAZO PARA DEFESA:** 15 (quinze) dias úteis da data juntada do mandado aos autos.

**ADVERTÊNCIA:** 1 - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [redacted]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Lins, 29 de outubro de 2019. Celi Inada Yamauchi, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº \* - RS \*

Advogado: Dr(a). Cristian de Sales Von Rondow  
Endereço: Rua Jose Garcia de Carvalho, 37, Jardim Ariano - CEP 16400-460, Lins-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO AZUMA MULLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/efc>, informe o processo 1001000-61.2019.8.26.0322 e o código 64D7563.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO DE SALES VON RONDOW. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001000-61.2019.8.26.0322 e código 6356680.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS**  
**FORO DE LINS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 8h às 17h**

quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. *Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO AZUMA MITUTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 1001000-61.2019.8.26.0322 e o código 6407563.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ESTILAN DE SALES REIA RODRIGUES FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001060-61.2020.8.26.0322 e código 0896686.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Reboças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001000-61.2019.8.26.0322**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**  
 Requerente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Requerido: **Fernando de Almeida Lima**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Luciane Andréa Cardoso Faneco Garroti (20962)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2019/022651-1 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, citei pelo inteiro teor do mandado Fernando de Almeida Lima o qual de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé que lhe ofereci e exarou sua assinatura no anverso do mandado de fls. 93.

O referido é verdade e dou fé.

Lins, 04 de novembro de 2019.

Número de Cotas: 01 – guia anexa – R\$ 79,59



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS**  
**FORO DE LINS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins - SP - CEP 16400-920  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1001000-61.2019.8.26.0322**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**  
 Requerente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Requerido: **Fernando de Almeida Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, ajuizou a presente ação de cobrança, contra FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, visando recebimento da quantia atualizada de R\$ 3.804,60, proveniente de mensalidades escolares do primeiro semestre de 2016, do curso de Educação Física, vencidas e não pagas nos meses de fevereiro a junho.

A inicial veio instruída com os documentos de fls. 06/40.

O requerido foi citado mas deixou de oferecer contestação ao pedido no prazo legal.

A contumácia gerou pedido da autora para o julgamento antecipado da lide.

É o relatório. DECIDO.

Cumprando inicialmente declarar a revelia do requerido, gerando a presunção de que são verdadeiros os fatos alegados na inicial, posto que devidamente citado, não apresentou contestação ao pedido da autora. A revelia provoca a consequência do pedido, mesmo porque nisso consiste seus efeitos.

Ademais, veio a inicial instruída com documentos comprovando a realidade dos fatos nos quais se finca o pedido, com destaque para o contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matrícula.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS**  
**FORO DE LINS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins - SP - CEP 16400-920**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

ISTO POSTO e considerando o que no mais dos autos consta, julgo procedente a presente ação para condenar o réu no pagamento a autora da quantia de R\$ 3.804,60, corrigidos a partir da distribuição desta ação, vencendo juros a contar da citação. Condeno-o ademais nas custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 15% no valor atualizado da condenação.

Publique-e e intimem-se.

Lins, 07 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

**Autos nº 1001000-61.2019 - 3º Ofício Cível**

**MISSÃO SALESIANA DE MATO**

**GROSSO**, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência a vista do teor da r. sentença de fl. 102-103, *tempestivamente* e nos termos do artigo 1.022, inciso II do Código de Processo Civil e demais atinentes à espécie, com a devida vênia, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** para *suprir* ponto de OMISSÃO na sentença, ora embargada, porquanto, a condenação não considerou o novo valor da dívida conforme aditamento da petição inicial as fl. 77-79, acolhido as fl. 81.

A manifestação de fl. 101 consignou fosse acolhido o pedido de fl. 78-79, entretanto, não houve menção a isso.

Em face do exposto, confia a Embargante que o Exmo. Juiz irá não apenas **conhecer** o presente recurso, mas também **DAR-LHE PROVIMENTO**, para o fim de data *venia*, declarar a **omissão** e, por conseguinte, condenar o Embargado de conformidade com os termos do aditamento da petição inicial as fl. 77-79.

Pede deferimento.

Lins/SP, 14 de fevereiro de 2020

**Cristian de Sales von Rondow**  
OAB/SP nº 167.512



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001000-61.2019.8.26.0322**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**  
 Requerente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Requerido: **Fernando de Almeida Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Conheço dos embargos declaratórios de fls. 105, por tempestivos e lhes dou provimento para, suprindo omissão verificada na sentença, receber o aditamento à inicial de fls. 77/79 para atribuir novo valor à causa de R\$ 5.982,91, bem como para condenar o réu no pagamento à autora da quantia de R\$ 5.982,91, corrigidos a partir da distribuição desta ação, vencendo juros a contar da citação. Condeno-o ainda ademais no pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 15% sobre o valor atualizado da condenação, ficando a sentença declarada para tal fim.

Intime-se.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001000-61.2019.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**  
 Requerente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Requerido: **Fernando de Almeida Lima**

**CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa**

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 102/103 transitou em julgado em 31/03/2020. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Lins, 31 de março de 2020.

Eu, \_\_\_\_, Silvia Sayuri Shikatani Bombarda, Escrevente Técnico Judiciário.

**VON RONDOW**  
ADVOGADOS

Emissão: 13/05/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADC** Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA  
Processo: - 3 VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
<b>PRINCIPAL</b>									
14/03/2019	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL	3.804,60		70.507049	3.951,77	04/11/2019	6,0000%	237,10	4.188,87
<b>Subtotal:</b>		<b>3.804,60</b>			<b>3.951,77</b>			<b>237,10</b>	<b>4.188,87</b>
<b>DESPESAS PROCESSUAIS</b>									
30/04/2019	GUIA PESQ. ENDEREÇO	45,00		71.049953	46,38			0,00	46,38
04/06/2019	GRD	79,59		71.583466	81,42			0,00	81,42
10/10/2019	GRD	79,59		71.712333	81,27			0,00	81,27
<b>Subtotal:</b>		<b>204,18</b>			<b>209,07</b>			<b>0,00</b>	<b>209,07</b>

<p><b>Padrão de Cálculo:</b></p> <p><b>CORREÇÃO MONETÁRIA:</b> - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/05/2020 - Multiplicador do Cálculo: 73.234509</p> <p><b>JUROS:</b> - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: A partir de 04/11/2019 até 31/05/2020. - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.</p> <p><b>TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:</b> - Taxa Judiciária (R\$132,65) + Mandato Judicial (R\$22,16) + CIT. POSTAL (R\$27,45) Total Taxas: 182,26</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> - EM FASE DE EXECUÇÃO</p>	<table> <tr> <td>Total do Principal Corrigido:</td> <td style="text-align: right;">3.951,77</td> </tr> <tr> <td>Total de Multas:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Total de Juros:</td> <td style="text-align: right;">237,10</td> </tr> <tr> <td>Total de Despesas Processuais:</td> <td style="text-align: right;">209,07</td> </tr> <tr> <td><b>Subtotal:</b></td> <td style="text-align: right;"><b>4.397,94</b></td> </tr> <tr> <td>+ Taxas para Distribuição</td> <td style="text-align: right;">182,26</td> </tr> <tr> <td>+ Honorários 15%</td> <td style="text-align: right;">628,33</td> </tr> <tr> <td><b>Total do Cálculo:</b></td> <td style="text-align: right;"><b>5.208,53</b></td> </tr> </table>	Total do Principal Corrigido:	3.951,77	Total de Multas:	0,00	Total de Juros:	237,10	Total de Despesas Processuais:	209,07	<b>Subtotal:</b>	<b>4.397,94</b>	+ Taxas para Distribuição	182,26	+ Honorários 15%	628,33	<b>Total do Cálculo:</b>	<b>5.208,53</b>
Total do Principal Corrigido:	3.951,77																
Total de Multas:	0,00																
Total de Juros:	237,10																
Total de Despesas Processuais:	209,07																
<b>Subtotal:</b>	<b>4.397,94</b>																
+ Taxas para Distribuição	182,26																
+ Honorários 15%	628,33																
<b>Total do Cálculo:</b>	<b>5.208,53</b>																



### Outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 06/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.51.00  
 6600106600

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MISSAO S DE M GROSSO  
 AGENCIA: 6600-1      CONTA:                      1.784-1  
 EFETUADO POR: GIULIO BOFFI

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras    86840000000-8    29105117400-2  
                                  11201032261-2    49001234503-3  
 Data do pagamento                                      06/05/2020  
 Valor Total    29,10  
 =====

DOCUMENTO: 050631  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 C.E43.FEC.A2F.F3F.C52

Transação efetuada com sucesso por: JA554443 GIULIO BOFFI.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 11:08, sob o número WLIS20700274642. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001460-31.2020.8.26.0322 e código 723759B.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042012372503**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO			03.226.149/0012-34
Nº do processo	Unidade	CEP	
10010006120198260322	3ª VARA CÍVEL DE LINS-SP	16400-505	
Endereço	Código		
R DOM BOSCO, Nº265, CENTRO, LINS-SP	120-1		
Histórico	Valor		
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - FERNANDO DE ALMEIDA LIMA - AÇÃO DE COBRANÇA - GUIA INTIMAÇÃO POSTAL			29,10
Total			29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 291051174002 | 112010322612 | 490012345033



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042012372503**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO			03.226.149/0012-34
Nº do processo	Unidade	CEP	
10010006120198260322	3ª VARA CÍVEL DE LINS-SP	16400-505	
Endereço	Código		
R DOM BOSCO, Nº265, CENTRO, LINS-SP	120-1		
Histórico	Valor		
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - FERNANDO DE ALMEIDA LIMA - AÇÃO DE COBRANÇA - GUIA INTIMAÇÃO POSTAL			29,10
Total			29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 291051174002 | 112010322612 | 490012345033



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042012372503**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO			03.226.149/0012-34
Nº do processo	Unidade	CEP	
10010006120198260322	3ª VARA CÍVEL DE LINS-SP	16400-505	
Endereço	Código		
R DOM BOSCO, Nº265, CENTRO, LINS-SP	120-1		
Histórico	Valor		
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - FERNANDO DE ALMEIDA LIMA - AÇÃO DE COBRANÇA - GUIA INTIMAÇÃO POSTAL			29,10
Total			29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 291051174002 | 112010322612 | 490012345033





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Reboças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado, *via postal*, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Int.

Lins, 20 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS**  
**FORO DE LINS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 Rua Gil Pimentel Moura, 51 - Lins-SP - CEP 16400-920  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

Destinatário(a):  
 Fernando de Almeida Lima  
 Avenida Sao Paulo, 1594, MJ Manutenção e Reparos Industriais, Jardim Guanabara/celular: 99761-5876  
 Lins-SP  
 CEP 16403-266

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Lins, 27 de maio de 2020. Celi Inada, Escrivã.

**Digital**04/06/2020  
LOTE: 82546

fls. 23

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA**DESTINATÁRIO**

Fernando de Almeida Lima

Avenida Sao Paulo, 1594, MJ Manutencao e Reparos Industriais, Jardim Guanabara/celular: 9976

Lins, SP

16403-266

AR165249656JF

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.**CDD - LINS**

08 JUN 2020

**BV LINS-DRISPI****MOTIVOS DE DEVOUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)****RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**
**LUIZ FELIPE**  
 Agente de Correios  
 Matrícula: 8110074  
**CDD LINS**
**ASSINATURA DO RECEBEDOR****NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR***RACHEL CERA RODRIGUES*

RAFAEL CESAR RODRIGUES

**DATA DE ENTREGA**

08/06/20

**Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

429305863

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos.

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

**Autos nº 0001460-31.2020 - 3º Ofício Cível**

**MISSÃO SALESIANA DE MATO**

**GROSSO**, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência REQUERER digne determinar à z. Serventia certificar o transcurso do prazo do Executado quanto à intimação da decisão de fl. 21 permitindo, assim, que a demanda prossiga em seus ulteriores termos.

Pede deferimento.

Lins/SP, 30 de julho de 2020

**Cristian de Sales von Rondow**  
**OAB/SP nº 167.512**







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS**  
**FORO DE LINS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
Executado: **Fernando de Almeida Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Certifique-se o decurso do prazo do executado para pagamento voluntário do débito.

Lins, 30 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o AR de fl. 23 foi recebido por pessoa estranha aos autos. Nada Mais. Lins, 30 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Silvia Sayuri Shikatani Bombarda, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Reboças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fl. 26.

Nada Mais. Lins, 30 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Silvia Sayuri Shikatani Bombarda, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

**Autos nº 0001460-31.2020 - 3º Ofício Cível**

**MISSÃO SALESIANA DE MATO**

**GROSSO**, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 27 [a vista do teor do AR de fl. 23 recepcionado por outra pessoa] REQUERER com fundamento no artigo 513, § 3º do Código de Processo Civil seja presumida válida a intimação do Executado, porquanto, conforme se lê dos documentos de fl. 10-12 extraídos da etapa cognitiva, o devedor foi devidamente citado no endereço para o qual a missiva foi dirigida.

Com efeito, ainda que não recebida pessoalmente pelo interessado, impõe-se o reconhecimento da presunção da intimação e por conseguinte validade do ato judicial<sup>1</sup> para que surta os devidos fins do artigo 523, *caput* e § 1º do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

Lins/SP, 31 de julho de 2020

**Cristian de Sales von Rondow**  
**OAB/SP nº 167.512**

<sup>1</sup> Art. 274. (...)

Parágrafo único. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço. (g.n.)



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0584/2020, foi disponibilizado na página 1544/1546 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fl. 26."

Lins, 3 de agosto de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda  
Escrevente Técnico Judiciário


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE LINS**
**FORO DE LINS**
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

De acordo com o parágrafo único do art. 274 do CPC, presumem-se válidas as intimações ao endereços constantes dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido comunicada ao Juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço. Dessa forma, tem lugar, no caso em apreço, presunção relativa de validade da intimação, na medida em que a parte deixou de informar ao Juízo a mudança de endereço. Certifique-se portanto o decurso do prazo para o pagamento e impugnação. Após, requeira o exequente o que for do seu interesse. Int.

Lins, 03 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para pagamento bem como para impugnação. Nada Mais. Lins, 04 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Silvia Sayuri Shikatani Bombarda, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0597/2020, foi disponibilizado na página 1384/1385 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. De acordo com o parágrafo único do art. 274 do CPC, presumem-se válidas as intimações ao endereços constantes dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido comunicada ao Juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço. Dessa forma, tem lugar, no caso em apreço, presunção relativa de validade da intimação, na medida em que a parte deixou de informar ao Juízo a mudança de endereço. Certifique-se portanto o decurso do prazo para o pagamento e impugnação. Após, requeira o exequente o que for do seu interesse. Int."

Lins, 5 de agosto de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ORDEM DE INCLUSÃO DE APONTAMENTO Processo Digital**

Ao

**SCPC – Boa Vista Serviços S/A**

Nome do credor: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Nome do devedor: **Fernando de Almeida Lima**  
 CPF/CNPJ: **381.880.488-52**  
 Endereço: **Avenida Sao Paulo, 1594, MJ Manutenção e Reparos Industriais, Jardim Guanabara/celular: 99761-5876 - CEP 16403-266, Lins-SP**  
 Processo Digital n°: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Juiz(a) de Direito: **Antonio Fernando Bittencourt Leão**  
 Vara: **3ª Vara Cível**  
 Comarca: **de Lins**  
 UF: **SP**

Comunico a Vossas Senhorias que o(a) MM. Juiz(a) de Direito mandou INCLUIR o apontamento de débito no banco de dados desse órgão.

Valor do débito: R\$5.208,53  
 Atualizado até: 31/05/2020

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sbombarda@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Lins, 16 de agosto de 2020.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

0001460-31.2020.8.26.0322

## SILVIA SAYURI SHIKATANI

---

**De:** SILVIA SAYURI SHIKATANI  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de agosto de 2020 13:04  
**Para:** SPC - Boa Vista (svc\_scpc@boavistaservicos.com.br)  
**Assunto:** inclusão  
**Anexos:** SPC.pdf

Solicito inclusão em seus cadastros, conforme ofício anexo, referente aos autos 0001460-31.2020.8.26.0322.

Att.



**SILVIA SAYURI SHIKATANI**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3ª Vara Cível da Comarca de Lins

Rua Gil Pimentel Moura 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 215

E-mail: [sbombarda@tjsp.jus.br](mailto:sbombarda@tjsp.jus.br)

## SILVIA SAYURI SHIKATANI

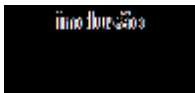
---

**De:** postmaster@boavistascpcombr.onmicrosoft.com  
**Para:** SPC - Boa Vista (svc\_scpc@boavistaservicos.com.br)  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de agosto de 2020 13:05  
**Assunto:** Entrega: inclusão

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[SPC - Boa Vista \(svc\\_scpc@boavistaservicos.com.br\)](mailto:svc_scpc@boavistaservicos.com.br) ([svc\\_scpc@boavistaservicos.com.br](mailto:svc_scpc@boavistaservicos.com.br))

Assunto: inclusão



**SILVIA SAYURI SHIKATANI**

---

**De:** LINS - 3 OFICIO CIVEL  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de agosto de 2020 10:45  
**Para:** SILVIA SAYURI SHIKATANI  
**Assunto:** ENC: Protocolo No. 200818-001461

---

**De:** Boa Vista Serviços - SCPC <[svc\\_scpc@boavistaspc.com.br](mailto:svc_scpc@boavistaspc.com.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 19 de agosto de 2020 10:12

**Para:** LINS - 3 OFICIO CIVEL <[lins3cv@tjsp.jus.br](mailto:lins3cv@tjsp.jus.br)>

**Assunto:** Protocolo No. 200818-001461



São Paulo, 08/19/2020

Ofício: nº.

Processo: nº. 0001460-31.2020.8.26.0322

Requerente: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

Requerido: 38188048852

Meritíssimo (a) Juiz (a)

A BOA VISTA SCPC informa que recebeu o ofício supramencionado e, em atendimento aos termos da solicitação, presta os seguintes esclarecimentos:

**(x) Incluímos os débito(s) nos termos do ofício mencionado.**

( ) Incluímos alerta de interdição na base de dados da BOA VISTA SCPC.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente  
SCPC - São Paulo

Av. Tamboré, 267 – 15ª Andar / Torre Sul  
Barueri / CEP: 06460-000 / Tel.:3003-0101

A Boa Vista SCPC, está ao seu lado para garantir mais segurança e melhores resultados nos negócios.

**Em caso de dúvidas: [boavistaservicos.com.br/atendimento](http://boavistaservicos.com.br/atendimento)**

Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

Quer Consultar seu CPF?

**Baixe nosso APP**, saiba se tem dívidas, veja seu Score e evite problemas com seu nome.



AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.  
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

**Autos nº 0001460-31.2020 - 3º Ofício Cível**

**MISSÃO SALESIANA DE MATO**

**GROSSO**, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem a presença de Vossa Excelência em atenção à decisão de fl. 30 REQUERER *em prosseguimento*, com fundamento nos artigos 835, incisos I e IV c/c 854, *caput* ambos do C.P.Civil a realização de 'penhora eletrônica de dinheiro' a ser procedida via **Sistema BACENJUD** na(s) conta(s) correntes e/ou aplicação(ões) financeira(s) do Executado, *bem como*, a 'busca e restrição eletrônica de transferência de veículos automotores de via terrestre' por intermédio do **Sistema RENAJUD**, *bem como*, sobre **a inclusão do nome do Executado** junto aos cadastros de inadimplentes mantidos pelo SERASA e SCPC, sendo o SERASA por meio do Sistema SERASAJUD e SCPC mediante expedição de ofício.

Pede deferimento.

Lins/SP, 13 de agosto de 2020

**Cristian de Sales Von Rondow**  
**OAB/SP nº 167.512**



**VON RONDOW**  
ADVOGADOS

Emissão: 13/08/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO** Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA  
Processo: 0001460-31.2020 - 3 VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
<b>PRINCIPAL - DESPESAS PROCESSUAIS</b>									
30/04/2019	GUIA PESQ. ENDEREÇO	45,00		71.049953	46,61			0,00	46,61
04/06/2019	GRD	79,59		71.583466	81,82			0,00	81,82
10/10/2019	GRD	79,59		71.712333	81,67			0,00	81,67
	<b>Subtotal:</b>	<b>204,18</b>			<b>210,10</b>			<b>0,00</b>	<b>210,10</b>
<b>PRINCIPAL - PRINCIPAL</b>									
14/03/2019	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL	3.804,60		70.507049	3.971,11	04/11/2019	9,0000%	357,39	4.328,50
	<b>Subtotal:</b>	<b>3.804,60</b>			<b>3.971,11</b>			<b>357,39</b>	<b>4.328,50</b>
<b>DESPESAS PROCESSUAIS</b>									
11/08/2020	GUIA PENHORA ONLINE	48,00		0	48,00			0,00	48,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>48,00</b>			<b>48,00</b>			<b>0,00</b>	<b>48,00</b>

**Padrão de Cálculo:****CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2020  
- Multiplicador do Cálculo: 73.592966

**JUROS:**

- Contagem: A cada mudança de mês.  
- Período: A partir de 04/11/2019 até 31/08/2020.  
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)  
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)  
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

**TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:**

- Taxa Judiciária (R\$132,65) + Mandato Judicial (R\$22,16) + CIT. POSTAL (R\$27,45) Total  
Taxas: 182,26

**MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):**

- Sobre o Principal (R\$418,12), sobre Juros (R\$35,73) Total Multa: 453,85.

**HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:**

- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$453,85) Total Honorários: 453,85.

**OBSERVAÇÕES:**

- EM FASE DE EXECUÇÃO

Total do Principal Corrigido:	4.181,21
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	357,39
Total de Despesas Processuais:	48,00
Subtotal:	4.586,60
+ Taxas para Distribuição	182,26
+ Honorários 15%	649,27
<b>Total do Cálculo:</b>	<b>5.418,13</b>
+ Multa 10% CPC Art.523	453,85
+ Honorários 10% CPC Art.523	453,85
<b>Total do Cálculo com Art.523:</b>	<b>6.325,83</b>



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020080517072904

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO			03.226.149/0012-34
Nº do processo	Unidade	CEP	
00014603120208260322	3ª VARA CÍVEL DE LINS-SP	16400-505	
Endereço	Código		
R DOM BOSCO, Nº265, CENTRO, LINS-SP	434-1		
Histórico	Valor		
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - FERNANDO DE ALMEIDA LIMA - AÇÃO DE COBRANÇA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - GUIA PENHORA ONLINE (BACEN+RENAJUD+SERASAJUD)			48,00
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	480051174000	143410322610	490012349047
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020080517072904

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO			03.226.149/0012-34
Nº do processo	Unidade	CEP	
00014603120208260322	3ª VARA CÍVEL DE LINS-SP	16400-505	
Endereço	Código		
R DOM BOSCO, Nº265, CENTRO, LINS-SP	434-1		
Histórico	Valor		
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - FERNANDO DE ALMEIDA LIMA - AÇÃO DE COBRANÇA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - GUIA PENHORA ONLINE (BACEN+RENAJUD+SERASAJUD)			48,00
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	480051174000	143410322610	490012349047
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

11/08/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:27:47  
492914904 0218

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

---

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 868400000008-8 480051174000-0  
143410322610-0 490012349047-7  
Data do pagamento 11/08/2020  
Valor Total 48,00

---

NR.AUTENTICACAO B.104.82C.1F7.036.20C





São Carlos, 20 de agosto de 2020

APJUR 52848/2020

**Foro de Lins**  
**Vara: 3 OFICIO CIVEL**

**Processo:** 00014603120208260322

**Ofício:** 49167

**Parte(s):** Fernando de Almeida Lima - 38188048852

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que a presente determinação foi atendida, sendo certo que, nesta data, consta no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian a anotação de Ação.

Informamos que as anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como as ações judiciais, têm origem via captação de dados através dos Diários Oficiais ou por meio de determinações judiciais.

Outrossim solicitamos que, quando da extinção da ação, a Serasa Experian seja comunicada, através de ofício judicial, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

**SERASA EXPERIAN**

**Gestão de Mandados e Requerimentos**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)  
3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Defiro bloqueio, via *on line* (Bacenjud).

Defiro, ainda, apenas a pesquisa de eventuais veículos em nome da devedora, evitando-se eventual excesso de execução.

Quanto ao pedido de inclusão no SERASAJUD providencie-se a Serventia de acordo com TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2019, celebrado com o Conselho Nacional de Justiça.


Proceda-se, ainda, a inclusão do nome da executada no cadastro de inadimplentes mantido pelo SCPC, enviando-se via e-mail.

Int.

Lins, 14 de agosto de 2020.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.AFLEAO segunda-feira, 24/08/2020
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Afastamento de Sigilo Bancário</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20200010171492
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	24/08/2020 08h36
<b>Número do Processo:</b>	00014603120208260322
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	6033 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Antonio Fernando Bittencourt Leao
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

<b>Relação dos Réus/Executados</b>		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
381.880.488-52 : FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	6.325,83	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema


	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.AFLEAO quarta-feira, 26/08/2020
		<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Afastamento de Sigilo Bancário</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20200010171492
<b>Número do Processo:</b>	00014603120208260322
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	6033 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Antonio Fernando Bittencourt Leao
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>381.880.488-52 - FERNANDO DE ALMEIDA LIMA</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 137,73] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/08/2020 08:36	Bloq. Valor	Antonio Fernando Bittencourt Leao	6.325,83	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 137,73	137,73	25/08/2020 05:29
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor <input type="text"/>		
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/08/2020 08:36	Bloq. Valor	Antonio Fernando Bittencourt Leao	6.325,83	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24/08/2020 21:10
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora	Tipo de Ordem	Juiz	Valor	Resultado (R\$)	Saldo	Data/Hora

Protocolo		Solicitante	(R\$)		Bloqueado Remanescente (R\$)	Cumprimento
24/08/2020 08:36	Bloq. Valor	Antonio Fernando Bittencourt Leao	6.325,83	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25/08/2020 02:12
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/08/2020 08:36	Bloq. Valor	Antonio Fernando Bittencourt Leao	6.325,83	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25/08/2020 03:17
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						



Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. AFLEAO
---	---------------



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

1) Ciência do ofício de fls. 41. 2) Ciência do valor bloqueado – R\$ 137,73 . 3) Intime-se o autor para efetuar o recolhimento da taxa de postagem/diligência para intimação pessoal do executado do valor bloqueado e do prazo de cinco dias para impugnação, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º , do CPC. 4) Ciência às partes de que referido(s) valor(es) somente será(ão) transferido(s) para conta judicial vinculada ao juízo se rejeitada ou não apresentada manifestação pelo(s) executado(s), nos termos do artigo 854, § 5º., do CPC.

Nada Mais. Lins, 26 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Maria Luiza Borsolli, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0695/2020, foi disponibilizado na página 1191/1192 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "1) Ciência do ofício de fls. 41. 2) Ciência do valor bloqueado R\$ 137,73 . 3) Intime-se o autor para efetuar o recolhimento da taxa de postagem/diligência para intimação pessoal do executado do valor bloqueado e do prazo de cinco dias para impugnação, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC. 4) Ciência às partes de que referido(s) valor(es) somente será(ão) transferido(s) para conta judicial vinculada ao juízo se rejeitada ou não apresentada manifestação pelo(s) executado(s), nos termos do artigo 854, § 5º, do CPC."

Lins, 31 de agosto de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

**Autos nº 0001460-31.2020 - 3º Ofício Cível**

**MISSÃO SALESIANA DE MATO**

**GROSSO**, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 46 aduzir que está ciente do teor do documento de fl. 41, bem como, do bloqueio de fl. 44, razão pela qual, *por ora* REQUER a **busca do endereço** do devedor - que foi intimado por presunção - por meio da base de dados da **Rede INFOSEG** que tem abrangência nacional na medida em que integra os bancos de dados das Secretarias de Segurança Públicas de todos os estados da federação além do Distrito Federal, incluindo termos circunstanciados e mandados de prisão. **(CPF devedor: 381.880.488-52)**

Por fim, digne oficiar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede nesta cidade, para que informe ao Juízo o ENDEREÇO ATUALIZADO DO DEVEDOR constante em seus cadastros, dada a possibilidade desta Instituição financeira deter dados mais atuais em razão do pagamento do auxílio emergencial regulamentado pela Lei Nacional nº 13.982, de abril de 2020.

Pede deferimento.

Lins/SP, 09 de setembro de 2020

**Cristian de Sales von Rondow**  
**OAB/SP nº 167.512**





# VON RONDOW

ADVOGADOS

Emissão: 08/09/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA  
Processo: 0001460-31.2020 - 3 VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
14/03/2019	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL	3.804,60		70.507049	3.971,11	04/11/2019	10,0000%	397,11	4.368,22
30/04/2019	GUIA PESQ. ENDEREÇO	45,00		71.049953	46,61			0,00	46,61
04/06/2019	GRD	79,59		71.583466	81,82			0,00	81,82
10/10/2019	GRD	79,59		71.712333	81,67			0,00	81,67
11/08/2020	GUIA PENHORA ONLINE	48,00		0	48,00			0,00	48,00

**Padrão de Cálculo:**

**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2020
- Multiplicador do Cálculo: 73.592966

**JUROS:**

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: A partir de 04/11/2019 até 30/09/2020.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

**TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:**

- Taxa Judiciária (R\$132,65) + Mandato Judicial (R\$22,16) + CIT. POSTAL (R\$27,45) Total Taxas: 182,26

**MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):**

- Sobre o Principal (R\$422,92), sobre Juros (R\$39,71), sobre as Taxas de Distribuição (R\$18,22), sobre Honorários (R\$65,52) Total Multa: 546,37.

**HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:**

- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$546,37) Total Honorários: 546,37.

**OBSERVAÇÕES:**

- EM FASE DE EXECUÇÃO

Total do Principal Corrigido:	4.229,21
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	397,11
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	4.626,32
+ Taxas para Distribuição	182,26
+ Honorários 15%	655,23
<b>Total do Cálculo:</b>	<b>5.463,81</b>
+ Multa 10% CPC Art.523	546,37
+ Honorários 10% CPC Art.523	546,37
<b>Total do Cálculo com</b>	<b>6.556,55</b>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)  
3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
Executado: **Fernando de Almeida Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Fls. 48: Defiro a pesquisa INFOSEG.  
Int.

Lins, 10 de setembro de 2020.



## Denatran - RENACH

<i>Nome</i> FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	<i>Mãe</i> MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA	<i>CPF</i> 38188048852
<i>D. N.</i> 28/02/1988	<i>Pai</i> ADAO PEREIRA LIMA	<i>Sexo</i> MASCULINO
<i>Naturalidade</i> PIRAJUI	<i>Nacionalidade</i> BRASILEIRO	<i>Restrições Médicas</i> N/I
<i>Endereço, nº</i> R PEDRO DE TOLEDO, 00837	<i>Complemento</i> B	<i>Bairro</i> CENTRO
<i>Município - UF</i> LINS - SP	<i>CEP</i> 16400105	<i>Formulário PID - UF</i> N/I - N/I
<i>Formulário CNH PID</i> N/I	<i>Motivo Requerimento Pid 1</i> INEXISTENTE	<i>Motivo Requerimento Pid 2</i> INEXISTENTE
<i>Motivo Requerimento Pid 3</i> INEXISTENTE	<i>Motivo Requerimento Pid 4</i> INEXISTENTE	<i>Habilitação Estrangeira</i> N/I
<i>Validade PID</i> N/I	<i>Origem Habilitação Estrangeira</i> INEXISTENTE	<i>Situação PID</i> N/I
<i>Registro Nacional Estrangeiro</i> N/I	<i>Situação CNH</i> CONFIRMADA	<i>Situação CNH anterior</i> ALTERADA
<i>Permissionário</i> N/I	<i>UF Solicitante Transferência</i> N/I	

## Documento

<i>Documento</i> CARTEIRA IDENTIDADE - 44621880	<i>Categoria</i> AB	<i>Órgão Emissor/UF</i> SSP / SP
<i>UF Domínio</i> SP	<i>RENACH</i> SP887017789	<i>Número Registro</i> 04363220634
<i>Número PGU</i> N/I	<i>Validade CNH</i> 25/01/2023	<i>Situação CNH</i> CONFIRMADA
<i>UF Habilitação Atual</i> SP	<i>Data/UF</i> 15/05/2008 / SP	<i>Quadro Observações CNH</i> 99
<i>Motivo Requerimento 1</i> RENOVACAO DE EXAMES	<i>Motivo Requerimento 2</i> INEXISTENTE	<i>Motivo Requerimento 3</i> INEXISTENTE
<i>Motivo Requerimento 4</i> INEXISTENTE	<i>Cancelamento</i> N/I	<i>Categoria Autorizada</i> AB
<i>Categoria Rebaixada</i> N/I	<i>Data Cadastramento</i> 08/02/2008	

## Cursos

<i>Data Renovação CNH</i> N/I	<i>Data Reciclagem Infrator</i> N/I	<i>Data Curso TCI</i> N/I
<i>Data Curso TCP</i> N/I	<i>Data Curso TE</i> N/I	<i>Data Curso TMF</i> N/I
<i>Data Curso TMT</i> N/I	<i>Data Curso TPP</i> N/I	<i>Data Curso TVE</i> N/I
<i>Última Atualização</i> 26/01/2018	<i>Última Emissão Histórico</i> 26/01/2018	<i>Validade Habilitação Estrangeira</i> N/I



Classificação Curso TCI - UF  
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TCP - UF  
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TE - UF  
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TMF - UF  
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TMT - UF  
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TPP - UF  
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TVE - UF  
INEXISTENTE - N/I

Curso Atualização Renovação CNH - UF  
INEXISTENTE - N/I

Curso Reciclagem Infrator - UF  
INEXISTENTE - N/I

## Receita Federal - PF

Nome  
FERNANDO DE ALMEIDA LIMA

Mãe  
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA

CPF  
381.880.488-52

D. N.  
28/02/1988

Data Últ. Atualização  
03/05/2015

Título de Eleitor  
N/I

Sexo  
Masculino

Ano do Óbito  
N/I

Situação Cadastral  
Regular

Residente no exterior  
Não Residente

Código e País  
N/I

Código Ocupação  
1

Código Ocupação principal  
840

Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal  
2015

Endereço  
RUA TATUI 320 CASA

Município - UF  
LINS - SP

CEP  
16401077

Telefone  
(14) 35326520

Unidade Administrativa  
LINS

Indicativo de Estrangeiro  
Não é estrangeiro

## Denatran - RENAVAM

Roubo/Furto  
Não

Placa  
BQC0855

Município - UF  
LINS - SP

Marca/Modelo  
VW/GOL CL

Cor  
PRATA

Ano Fabricação/Ano Modelo  
1992/1992

Chassi  
9BWZZZ30ZNT092444

Renavam  
00611568039

Câmbio  
N/I

Motor  
1336701

Combustível  
ALCOOL

Capacidade de Passageiros  
5

Tipo do Veículo  
AUTOMOVEL

Situação do Veículo  
CIRCULACAO

Espécie do Veículo  
PASSAGEIRO

Categoria do Veículo  
PARTICULAR

Alarme  
Não

Quantidade de Eixos  
N/I

Capacidade de Carga do Veículo  
N/I

Capacidade de Tração do Veículo  
N/I

Peso Bruto do Veículo  
0.9

Carroceria do Veículo  
NÃO APLICAVEL

Potência do Veículo  
76

Cilindradas  
1600

Carroceria  
N/I

Chassi - Nº Série  
92444

Nº do Eixo Auxiliar Original  
N/I

Nº do Eixo Traseiro Original  
N/I

## Documento do Veículo

Nome Proprietário

CPF/CNPJ do Proprietário

Data da Baixa



<b>FERNANDO DE ALMEIDA LIMA</b>	<b>38188048852</b>	<b>N/I</b>
<i>Data da Declaração de Importação</i> N/I	<i>Data da Última Atualização</i> 22/11/2017	<i>Data da Última Atualização MRE</i> N/I
<i>Data de Emissão do Último CRV</i> 21/03/2014	<i>Data Limite da Restrição Tributária</i> N/I	<i>Nº Processo de Importação</i> N/I
<i>Tipo Importação</i> N/I	<i>Tipo Documento do Importador</i> INEXISTENTE	<i>Comunicação de Venda</i> Não
<i>Leilão</i> Não	<i>Multa RENAINF</i> Não	<i>Pendência de Emissão de CRV</i> Não
<i>Restrições</i> SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO	<i>Restrição RFB</i> INEXISTENTE	<i>Recall</i> Não Não Não
<i>Recall de Montadora</i> Não	<i>Restrição RENA/JUD</i> Não	<i>Natureza Faturado</i> JURIDICA
<i>Nº do Documento do Faturamento</i> 45374998000122	<i>Natureza do Importador</i> N/I	<i>Nº da Declaração de Importação</i> N/I
<i>Nº do Documento do Importador</i> N/I	<i>Órgão da Declaração de Importação</i> INEXISTENTE	<i>Nome Arrendatário</i> N/I
<i>Nº do Documento do Arrendatário</i> N/I	<i>Nº de Identificação do Proprietário Indicado</i> N/I	<i>Origem do Proprietário Indicado</i> N/I
<i>Pais de Transferência</i> INEXISTENTE	<i>Nome Possuidor</i> FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	<i>Nº Documento Possuidor</i> 38188048852
<i>Origem Possuidor</i> 1	<i>Procedência</i> NACIONAL	<i>Registro Aduaneiro</i> N/I
<i>Tipo de Documento do Proprietário</i> FISICA	<i>Tipo de Documento do Proprietário Indicado</i> INEXISTENTE	<i>Tipo de Remarcação do Chassi</i> NORMAL
<i>UF de Jurisdição</i> SP	<i>UF do Faturado</i> SP	

**Endereço do Possuidor**

<i>Nome</i> FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	<i>Origem Possuidor</i> PROPRIETARIO	<i>Documento Possuidor</i> FISICA
<i>Nº Documento</i> 38188048852	<i>Endereço, nº</i> RUA DR MOHAMA ADAS, 00245	<i>Complemento</i> N/I
<i>Bairro</i> JD SANTA MARIA	<i>Município - UF</i> LINS - SP	<i>CEP</i> 16402308

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0749/2020, foi disponibilizado na página 1332/1334 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Fls. 48: Defiro a pesquisa INFOSEG. Int. (Cientifique-se da pesquisa efetuada. Requeira a autora o que de seu interesse.)"

Lins, 14 de setembro de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

**Autos nº 0001460-31.2020 - 3º Ofício Cível**

**MISSÃO SALESIANA DE MATO**

**GROSSO**, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 46 aduzir que está ciente do teor do documento de fl. 41, bem como, do bloqueio de fl. 44, razão pela qual, *por ora* REQUER a **busca do endereço** do devedor - que foi intimado por presunção - por meio da base de dados da **Rede INFOSEG** que tem abrangência nacional na medida em que integra os bancos de dados das Secretarias de Segurança Públicas de todos os estados da federação além do Distrito Federal, incluindo termos circunstanciados e mandados de prisão. **(CPF devedor: 381.880.488-52)**

Por fim, digne oficiar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede nesta cidade, para que informe ao Juízo o ENDEREÇO ATUALIZADO DO DEVEDOR constante em seus cadastros, dada a possibilidade desta Instituição financeira deter dados mais atuais em razão do pagamento do auxílio emergencial regulamentado pela Lei Nacional nº 13.982, de abril de 2020.

Pede deferimento.

Lins/SP, 09 de setembro de 2020

**Cristian de Sales von Rondow**  
**OAB/SP nº 167.512**



**VON RONDOW**  
ADVOGADOS

Emissão: 14/09/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADC** Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA  
Processo: 0001460-31.2020 - 3 VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
14/03/2019	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - FL. 13-17	3.804,60		70.507049	3.985,41	04/11/2019	10,0000%	398,54	4.383,95
30/04/2019	GUIA PESQ. ENDEREÇO	45,00		71.049953	46,77			0,00	46,77
04/06/2019	GRD	79,59		71.583466	82,11			0,00	82,11
10/10/2019	GRD	79,59		71.712333	81,97			0,00	81,97
11/08/2020	GUIA PENHORA ONLINE	48,00		73.592966	48,17			0,00	48,17

<p><b>Padrão de Cálculo:</b> CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/09/2020 - Multiplicador do Cálculo: 73.8579</p> <p><b>JUROS:</b> - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: A partir de 04/11/2019 até 30/09/2020. - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.</p> <p><b>TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:</b> - Taxa Judiciária (R\$132,65) + Mandato Judicial (R\$22,16) + CIT. POSTAL (R\$27,45) Total Taxas: 182,26</p> <p><b>MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):</b> - Sobre o Principal (R\$424,44), sobre Juros (R\$39,85) Total Multa: 464,29.</p> <p><b>HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:</b> - Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$464,29) Total Honorários: 464,29.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> - EM FASE DE EXECUÇÃO</p>	<table> <tr> <td>Total do Principal Corrigido:</td> <td style="text-align: right;">4.244,43</td> </tr> <tr> <td>Total de Multas:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Total de Juros:</td> <td style="text-align: right;">398,54</td> </tr> <tr> <td>Total de Despesas Processuais:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Subtotal:</td> <td style="text-align: right;">4.642,97</td> </tr> <tr> <td>+ Taxas para Distribuição</td> <td style="text-align: right;">182,26</td> </tr> <tr> <td>+ Honorários 15%</td> <td style="text-align: right;">657,59</td> </tr> <tr> <td><b>Total do Cálculo:</b></td> <td style="text-align: right;"><b>5.482,82</b></td> </tr> <tr> <td>+ Multa 10% CPC Art.523</td> <td style="text-align: right;">464,29</td> </tr> <tr> <td>+ Honorários 10% CPC Art.523</td> <td style="text-align: right;">464,29</td> </tr> <tr> <td><b>Total do Cálculo com</b></td> <td style="text-align: right;"><b>6.411,40</b></td> </tr> </table>	Total do Principal Corrigido:	4.244,43	Total de Multas:	0,00	Total de Juros:	398,54	Total de Despesas Processuais:	0,00	Subtotal:	4.642,97	+ Taxas para Distribuição	182,26	+ Honorários 15%	657,59	<b>Total do Cálculo:</b>	<b>5.482,82</b>	+ Multa 10% CPC Art.523	464,29	+ Honorários 10% CPC Art.523	464,29	<b>Total do Cálculo com</b>	<b>6.411,40</b>
Total do Principal Corrigido:	4.244,43																						
Total de Multas:	0,00																						
Total de Juros:	398,54																						
Total de Despesas Processuais:	0,00																						
Subtotal:	4.642,97																						
+ Taxas para Distribuição	182,26																						
+ Honorários 15%	657,59																						
<b>Total do Cálculo:</b>	<b>5.482,82</b>																						
+ Multa 10% CPC Art.523	464,29																						
+ Honorários 10% CPC Art.523	464,29																						
<b>Total do Cálculo com</b>	<b>6.411,40</b>																						



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)  
3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
Executado: **Fernando de Almeida Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Fls. 55: Proceda-se a pesquisa INFOSEG.  
Int.

Lins, 15 de setembro de 2020.



## Denatran - RENACH

<i>Nome</i> FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	<i>Mãe</i> MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA	<i>CPF</i> 38188048852
<i>D. N.</i> 28/02/1988	<i>Pai</i> ADAO PEREIRA LIMA	<i>Sexo</i> MASCULINO
<i>Naturalidade</i> PIRAJUI	<i>Nacionalidade</i> BRASILEIRO	<i>Restrições Médicas</i> N/I
<i>Endereço, nº</i> R PEDRO DE TOLEDO, 00837	<i>Complemento</i> B	<i>Bairro</i> CENTRO
<i>Município - UF</i> LINS - SP	<i>CEP</i> 16400105	<i>Formulário PID - UF</i> N/I - N/I
<i>Formulário CNH PID</i> N/I	<i>Motivo Requerimento Pid 1</i> INEXISTENTE	<i>Motivo Requerimento Pid 2</i> INEXISTENTE
<i>Motivo Requerimento Pid 3</i> INEXISTENTE	<i>Motivo Requerimento Pid 4</i> INEXISTENTE	<i>Habilitação Estrangeira</i> N/I
<i>Validade PID</i> N/I	<i>Origem Habilitação Estrangeira</i> INEXISTENTE	<i>Situação PID</i> N/I
<i>Registro Nacional Estrangeiro</i> N/I	<i>Situação CNH</i> CONFIRMADA	<i>Situação CNH anterior</i> ALTERADA
<i>Permissionário</i> N/I	<i>UF Solicitante Transferência</i> N/I	

## Documento

<i>Documento</i> CARTEIRA IDENTIDADE - 44621880	<i>Categoria</i> AB	<i>Órgão Emissor/UF</i> SSP / SP
<i>UF Domínio</i> SP	<i>RENACH</i> SP887017789	<i>Número Registro</i> 04363220634
<i>Número PGU</i> N/I	<i>Validade CNH</i> 25/01/2023	<i>Situação CNH</i> CONFIRMADA
<i>UF Habilitação Atual</i> SP	<i>Data/UF</i> 15/05/2008 / SP	<i>Quadro Observações CNH</i> 99
<i>Motivo Requerimento 1</i> RENOVACAO DE EXAMES	<i>Motivo Requerimento 2</i> INEXISTENTE	<i>Motivo Requerimento 3</i> INEXISTENTE
<i>Motivo Requerimento 4</i> INEXISTENTE	<i>Cancelamento</i> N/I	<i>Categoria Autorizada</i> AB
<i>Categoria Rebaixada</i> N/I	<i>Data Cadastramento</i> 08/02/2008	

## Cursos

<i>Data Renovação CNH</i> N/I	<i>Data Reciclagem Infrator</i> N/I	<i>Data Curso TCI</i> N/I
<i>Data Curso TCP</i> N/I	<i>Data Curso TE</i> N/I	<i>Data Curso TMF</i> N/I
<i>Data Curso TMT</i> N/I	<i>Data Curso TPP</i> N/I	<i>Data Curso TVE</i> N/I
<i>Última Atualização</i> 26/01/2018	<i>Última Emissão Histórico</i> 26/01/2018	<i>Validade Habilitação Estrangeira</i> N/I



Classificação Curso TCI - UF  
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TCP - UF  
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TE - UF  
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TMF - UF  
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TMT - UF  
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TPP - UF  
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TVE - UF  
INEXISTENTE - N/I

Curso Atualização Renovação CNH - UF  
INEXISTENTE - N/I

Curso Reciclagem Infrator - UF  
INEXISTENTE - N/I

## Receita Federal - PF

Nome  
FERNANDO DE ALMEIDA LIMA

Mãe  
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA

CPF  
381.880.488-52

D. N.  
28/02/1988

Data Últ. Atualização  
03/05/2015

Título de Eleitor  
N/I

Sexo  
Masculino

Ano do Óbito  
N/I

Situação Cadastral  
Regular

Residente no exterior  
Não Residente

Código e País  
N/I

Código Ocupação  
1

Código Ocupação principal  
840

Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal  
2015

Endereço  
RUA TATUI 320 CASA

Município - UF  
LINS - SP

CEP  
16401077

Telefone  
(14) 35326520

Unidade Administrativa  
LINS

Indicativo de Estrangeiro  
Não é estrangeiro

## Denatran - RENAVAM

Roubo/Furto  
Não

Placa  
BQC0855

Município - UF  
LINS - SP

Marca/Modelo  
VW/GOL CL

Cor  
PRATA

Ano Fabricação/Ano Modelo  
1992/1992

Chassi  
9BWZZZ30ZNT092444

Renavam  
00611568039

Câmbio  
N/I

Motor  
1336701

Combustível  
ALCOOL

Capacidade de Passageiros  
5

Tipo do Veículo  
AUTOMOVEL

Situação do Veículo  
CIRCULACAO

Espécie do Veículo  
PASSAGEIRO

Categoria do Veículo  
PARTICULAR

Alarme  
Não

Quantidade de Eixos  
N/I

Capacidade de Carga do Veículo  
N/I

Capacidade de Tração do Veículo  
N/I

Peso Bruto do Veículo  
0.9

Carroceria do Veículo  
NÃO APLICAVEL

Potência do Veículo  
76

Cilindradas  
1600

Carroceria  
N/I

Chassi - Nº Série  
92444

Nº do Eixo Auxiliar Original  
N/I

Nº do Eixo Traseiro Original  
N/I

## Documento do Veículo

Nome Proprietário

CPF/CNPJ do Proprietário

Data da Baixa



<b>FERNANDO DE ALMEIDA LIMA</b>	<b>38188048852</b>	<b>N/I</b>
<i>Data da Declaração de Importação</i> N/I	<i>Data da Última Atualização</i> 22/11/2017	<i>Data da Última Atualização MRE</i> N/I
<i>Data de Emissão do Último CRV</i> 21/03/2014	<i>Data Limite da Restrição Tributária</i> N/I	<i>Nº Processo de Importação</i> N/I
<i>Tipo Importação</i> N/I	<i>Tipo Documento do Importador</i> INEXISTENTE	<i>Comunicação de Venda</i> Não
<i>Leilão</i> Não	<i>Multa RENAINF</i> Não	<i>Pendência de Emissão de CRV</i> Não
<i>Restrições</i> SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO	<i>Restrição RFB</i> INEXISTENTE	<i>Recall</i> Não Não Não
<i>Recall de Montadora</i> Não	<i>Restrição RENA/JUD</i> Não	<i>Natureza Faturado</i> JURIDICA
<i>Nº do Documento do Faturamento</i> 45374998000122	<i>Natureza do Importador</i> N/I	<i>Nº da Declaração de Importação</i> N/I
<i>Nº do Documento do Importador</i> N/I	<i>Órgão da Declaração de Importação</i> INEXISTENTE	<i>Nome Arrendatário</i> N/I
<i>Nº do Documento do Arrendatário</i> N/I	<i>Nº de Identificação do Proprietário Indicado</i> N/I	<i>Origem do Proprietário Indicado</i> N/I
<i>Pais de Transferência</i> INEXISTENTE	<i>Nome Possuidor</i> FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	<i>Nº Documento Possuidor</i> 38188048852
<i>Origem Possuidor</i> 1	<i>Procedência</i> NACIONAL	<i>Registro Aduaneiro</i> N/I
<i>Tipo de Documento do Proprietário</i> FISICA	<i>Tipo de Documento do Proprietário Indicado</i> INEXISTENTE	<i>Tipo de Remarcação do Chassi</i> NORMAL
<i>UF de Jurisdição</i> SP	<i>UF do Faturado</i> SP	

**Endereço do Possuidor**

<i>Nome</i> FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	<i>Origem Possuidor</i> PROPRIETARIO	<i>Documento Possuidor</i> FISICA
<i>Nº Documento</i> 38188048852	<i>Endereço, nº</i> RUA DR MOHAMA ADAS, 00245	<i>Complemento</i> N/I
<i>Bairro</i> JD SANTA MARIA	<i>Município - UF</i> LINS - SP	<i>CEP</i> 16402308

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0771/2020, foi disponibilizado na página 1527/1530 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Fls. 55: Proceda-se a pesquisa INFOSEG. Int. (Cientifique-se da pesquisa efetuada. Requeira a autora o que de seu interesse.)"

Lins, 18 de setembro de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

**Autos nº 0001460-31.2020 - 3º Ofício Cível**

**MISSÃO SALESIANA DE MATO**

**GROSSO**, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção a decisão de fl. 57 aduzir que está ciente do teor dos documentos de fl. 51-53 e 58-59, razão pela qual, considerando que o bloqueio de dinheiro foi sobremodo insuficiente à garantir a execução, REQUER a vista da informação de fl. 59 de que o Executado possui o veículo de placas BQC-0855 de Lins/SP, da marca/modelo VW/GOL CL, digne impor a RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA via sistema Renajud cujas custas estão pagas as fl. 40 e não foi utilizada.

Ato contínuo, defira também, seja expedido ofício à **Ciretran local** para que aquele Órgão forneça a "tela/extrato" completo dos dados do veículo em questão, com as informações referentes a possíveis débitos e restrições porquanto, o COMUNICADO DETRAN Nº 8, de 22.10.2013 proíbe às Unidades de Trânsito do Estado fornecerem extratos de pesquisa de veículos a advogados conforme item 1 daquele Comunicado, *verbis*:

**1) Fica vedado o fornecimento de extratos de pesquisa PRODESP ao cidadão ou representante legal, incluindo advogados e despachantes, possuidores ou não de instrumento de mandato (procuração). As informações, quando o caso, deverão ser prestadas em forma de certidão ou declaração, observado o resguardo do sigilo dos dados previsto em lei; (g.n.),**

Desse modo, a intervenção deste Juízo se mostra necessária ao deslinde da demanda.

Digne, se possível for determinar à z. Serventia que encaminhe o ofício via e-mail <[cirlins@sp.gov.br](mailto:cirlins@sp.gov.br)> porquanto a unidade do Poupa Tempo que abriga o órgão de trânsito está fechada ao público externo.

Pede deferimento.

Lins/SP, 10 de outubro de 2020

**Cristian de Sales von Rondow**  
**OAB/SP nº 167.512**



**VON RONDOW**  
ADVOGADOS

Emissão: 10/10/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZAD** Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA

Processo: 0001460-31.2020 - 3 VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
14/03/2019	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - FL. 13-17	3.804,60		70.507049	3.985,41	04/11/2019	11,0000%	438,39	4.423,80
30/04/2019	GUIA PESQ. ENDEREÇO	45,00		71.049953	46,77			0,00	46,77
04/06/2019	GRD	79,59		71.583466	82,11			0,00	82,11
10/10/2019	GRD	79,59		71.712333	81,97			0,00	81,97
11/08/2020	GUIA PENHORA ONLINE	48,00		73.592966	48,17			0,00	48,17
<b>Padrão de Cálculo:</b>						Total do Principal Corrigido: 4.244,43			
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 0,00			
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/09/2020						Total de Juros: 438,39			
- Multiplicador do Cálculo: 73.8579						Total de Despesas Processuais: 0,00			
JUROS:						Subtotal: 4.682,82			
- Contagem: A cada mudança de mês.						+ Taxas para Distribuição 182,26			
- Período: A partir de 04/11/2019 até 31/10/2020.						+ Honorários 15% 663,57			
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)									
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)									
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.									
TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:									
- Taxa Judiciária (R\$132,65) + Mandato Judicial (R\$22,16) + CIT. POSTAL (R\$27,45) Total Taxas: 182,26									
Multa 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):						Total do Cálculo: <b>5.528,65</b>			
- Sobre o Principal (R\$424,44), sobre Juros (R\$43,83) Total Multa: 468,27.						+ Multa 10% CPC Art.523 468,27			
HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:						+ Honorários 10% CPC Art.523 468,27			
- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$468,27) Total Honorários: 468,27.						Total do Cálculo com <b>6.465,19</b>			
OBSERVAÇÕES:									
- EM FASE DE EXECUÇÃO									

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
Executado: **Fernando de Almeida Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Fls. 62: Defiro o bloqueio do veículo, bem como seja oficiado a Ciretran local solicitando as informações da exequente, via *e-mail*.

Int.

Lins, 13 de outubro de 2020.



**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: SILVIA SAYURI SHIKATANI

14/10/2020 - 06:21:13

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	LINS
Juiz Inclusão	ANTONIO FERNANDO BITTENCOURT LEAO
Órgão Judiciário	3A VARA CIVEL DA COMARCA DE LINS
Nº do Processo	00014603120208260322

**Total de veículos: 1**

<b>Placa</b>	<b>Placa Anterior</b>	<b>UF</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Restrição</b>
BQC0855		SP	VW/GOL CL	FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	Transferência




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE LINS**
**FORO DE LINS**
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n°: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Lins, 14 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para que forneça a “tela/extrato” completo dos dados do veículo VW Gol CL, prata, 1992/1992, placa BQC 0855, chassi 9BWZZZ30ZNT092444, RENAVAN 00611568039, com as informações referentes a possíveis débitos e restrições.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sbombarda@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

 Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

 Ao(A)  
 Ciretran  
 Lins / SP

0001460-31.2020.8.26.0322

## SILVIA SAYURI SHIKATANI

---

**De:** SILVIA SAYURI SHIKATANI  
**Enviado em:** quinta-feira, 15 de outubro de 2020 15:45  
**Para:** ciretran (cirlins@sp.gov.br)  
**Assunto:** informações  
**Anexos:** ofício.pdf

Solicito cumprimento do ofício anexo, referente aos autos 0001460-32.2020.8.26.0322

Att.



**SILVIA SAYURI SHIKATANI**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3ª Vara Cível da Comarca de Lins

Rua Gil Pimentel Moura 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 215

E-mail: [sbombarda@tjsp.jus.br](mailto:sbombarda@tjsp.jus.br)

## SILVIA SAYURI SHIKATANI

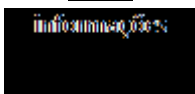
---

**De:** postmaster@sp.gov.br  
**Para:** ciretran (cirlins@sp.gov.br)  
**Enviado em:** quinta-feira, 15 de outubro de 2020 15:45  
**Assunto:** Entregue: informações

### A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[ciretran \(cirlins@sp.gov.br\) \(cirlins@sp.gov.br\)](mailto:ciretran (cirlins@sp.gov.br) (cirlins@sp.gov.br))

Assunto: informações



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0871/2020, foi disponibilizado na página 1058/1060 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Fls. 62: Defiro o bloqueio do veículo, bem como seja oficiado a Ciretran local solicitando as informações da exequente, via e-mail. Int."

Lins, 16 de outubro de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda  
Escrevente Técnico Judiciário



| Secretaria de Governo

**Ofício nº 351/2020**

Processo Digital nº: 0001460-31.2020.8.26.0322

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso

Executado: Fernando de Almeida Lima

Lins, 15 de Outubro de 2020.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (a),

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, que o veículo:

- Marca VW/GOL CL, Placa BQC0855, Renavam 00611568039, não possui débitos, há restrições RENAJUD-TRANSFERENCIA, registrado em nome de **FERNANDO DE ALMEIDA LIMA**, conforme pesquisas em anexo.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



**JAMARA DIAS SEGURADO**  
Diretora Técnica II

**À SUA EXCELÊNCIA****DR(A) ANTONIO FERNANDO BITTENCOURT LEÃO****JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP.**

```

[****] [
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[133580]          USUARIO[PA00008741]          [15/10/2020]-[16:52:51]
PLACA[BQC0855]MUNIC[06643]-[LINS          ]   RENAV[00611568039]
CHASSI[9BWZZZ30ZNT092444   [   ] PR CH.REM[          ] ARROL[NADA CONSTA   ]
MARCA[VW/GOL CL          ]COR[PRATA   ]MD[1992] FB[1992] CB[ALCOOL          ]
CATEG[PARTICULAR   ]TIPO[AUTOMOVEL [          ]ESPEC[PASSAGEIRO ]CARR[          ]
EIXOS[   ] LOTACAO[005L] CAP.CAR[          ] POT[ 76CV]CIL[          ] GNV[N/A          ]
DES[99999]VIS[ 1] CON[ 1]DIG[ 1]EM CRV[21/03/2014[1A] LIC[2020[06/10/2020]
BLQ FURTO[NADA CONSTA          ] U.ALT[20/03/2014]USU[2114]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA          ]CAD[29/07/1993]USU[4040[ONL]
RESTR[RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [          ]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA          ] [          ]
DEBITOS[NADA CONSTA          ] [          ]CAMBIO[          ]
]PROT.MOTOR[00036787]   DT.PROT.MOTOR[19/09/2013]   MOTOR[1336701          ]
PROPR[FERNANDO DE ALMEIDA LIMA          ] [          ]
]END[RUA DR MOHAMA ADAS          ] [ 245[          ]JD SANTA MARIA ]CEP[16402308]
MUN[06643[ LINS          ]RG[044621880]UF[SP]CPF[00038188048852]
PROPRANT[NELSON JOSE DE OLIVEIRA          ]
END[R ROSARIA M BARNET          ] [ 600[          ]PRQ AT B VISTA ]CEP[16402147]
MUN[06643[LINS          ]RG[020718434]UF[SP]CPF[00009492083884]
PLACA ANTERIOR[BQC0855] MUN[06643]-[LINS          ] UF[SP]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .          ] [*]

```

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA SAYURI SHIKATANI, liberado nos autos em 16/10/2020 às 15:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001460-31.2020.8.26.0322 e código 7DECD3C.



[\*\*\*\*\*] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 15/10/2020]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 16:53:12]

PLACA : [BQC0855] MUNICIPIO: 06643] - LINS ]

CHASSI: [9BWZZZ30ZNT092444 ]

TRIBUNAL: [TJSP ] NRO.PROCESSO: [00014603120208260322]

ORGAO JUDICIAL: [07844]- 3A VC DE LINS ]

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

Table with 5 columns: RESTRICAO, DT.INCLUSAO, HR.INCLUSAO, DT.RETIRADA, HR.RETIRADA. Row 1: 1], 14/10/2020], 06:22:02], ], ]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 14/10/2020] HORA - 07:03:30 ]

TIPO DE RESTRICAO : [\*\*\*\*\*]
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [\*[\*]
PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO.....] [\*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA SAYURI SHIKATANI, liberado nos autos em 16/10/2020 às 15:24. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001460-31.2020.8.26.0322 e código 7DECD3C.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Reboças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intime-se do ofício de fls. 71/73.

Nada Mais. Lins, 16 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Silvia Sayuri Shikatani Bombarda, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0884/2020, foi disponibilizado na página 1406/1407 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Intime-se do ofício de fls. 71/73."

Lins, 20 de outubro de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

**Autos nº 0001460-31.2020 - 3º Ofício Cível**

**MISSÃO SALESIANA DE MATO**

**GROSSO**, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 74 aduzir que está ciente do teor dos documentos de fl. 71-73, em especial o de fl. 72 (comprovação de propriedade), expor e REQUERER o que segue:

1. Considerando que o automóvel de placas BQC-0855 de Lins/SP devidamente registrado em nome do Executado está livre de gravames à exceção do efetuado as fl. 65 (fl. 73), com fundamento nos artigos 845, § 1º do C.P.Civil c/c 872 do C.P.Civil seja lavrado por "**TERMO NOS AUTOS**" a penhora do veículo de via terrestre de placas **BQC-0855 de Lins/SP**; marca/modelo VW/GOL CL; chassi 9BWZZZ30ZNT092444; ano/modelo 1992/1992, cor PRATA, RENAVAL 00611568039, outorgando-lhe, *por ora*, a condição de depositário.

2. Em razão do veículo possuir mais de 28 anos de uso, que a avaliação seja procedida POR OFICIAL DE JUSTIÇA, ocasião em que deverá *também* intimar a Executada da penhora, cuja diligência deverá ocorrer nos seguintes endereços: Avenida Dr. Mohana Adas, nº 245 – Jd. Santa Maria – CEP 16402-308 - Lins/SP; Rua Pedro de Toledo, nº 837 – Bro. Centro – CEP 16400-105 e Travessa Tatui, nº 320 – Jd. Tropical – CEP 16401-077 – Lins/SP.

Pede deferimento.

Lins/SP, 28 de outubro de 2020

**Cristian de Sales von Rondow**  
**OAB/SP nº 167.512**



**VON RONDOW**  
ADVOGADOS

Emissão: 28/10/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO** Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA  
Processo: 0001460-31.2020 - 3 VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
<b>PRINCIPAL - PRINCIPAL - PRINCIPAL - PRINCIPAL - D</b>									
11/08/2020	GUIA PENHORA ONLINE	48,00		73.592966	48,59			0,00	48,59
<b>Subtotal:</b>		<b>48,00</b>			<b>48,59</b>			<b>0,00</b>	<b>48,59</b>
<b>PRINCIPAL - PRINCIPAL - PRINCIPAL - PRINCIPAL - P</b>									
14/03/2019	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - FL. 13-17	3.804,60		70.507049	4.020,08	04/11/2019	11,0000%	442,20	4.462,28
30/04/2019	GUIA PESQ. ENDEREÇO	45,00		71.049953	47,18			0,00	47,18
04/06/2019	GRD	79,59		71.583466	82,83			0,00	82,83
10/10/2019	GRD	79,59		71.712333	82,68			0,00	82,68
<b>Subtotal:</b>		<b>4.008,78</b>			<b>4.232,77</b>			<b>442,20</b>	<b>4.674,97</b>
<b>DESPESAS PROCESSUAIS</b>									
23/10/2020	GRD	82,83		0	82,83			0,00	82,83
<b>Subtotal:</b>		<b>82,83</b>			<b>82,83</b>			<b>0,00</b>	<b>82,83</b>

**Padrão de Cálculo:****CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/10/2020  
- Multiplicador do Cálculo: 74.500463

**JUROS:**

- Contagem: A cada mudança de mês.  
- Período: A partir de 04/11/2019 até 31/10/2020.  
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)  
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)  
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

**TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:**

- Taxa Judiciária (R\$132,65) + Mandato Judicial (R\$22,16) + CIT. POSTAL (R\$27,45) Total  
Taxas: 182,26

**MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):**

- Sobre o Principal (R\$428,13), sobre Juros (R\$44,22) Total Multa: 472,35.

**HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:**

- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$472,35) Total Honorários: 472,35.

**OBSERVAÇÕES:**

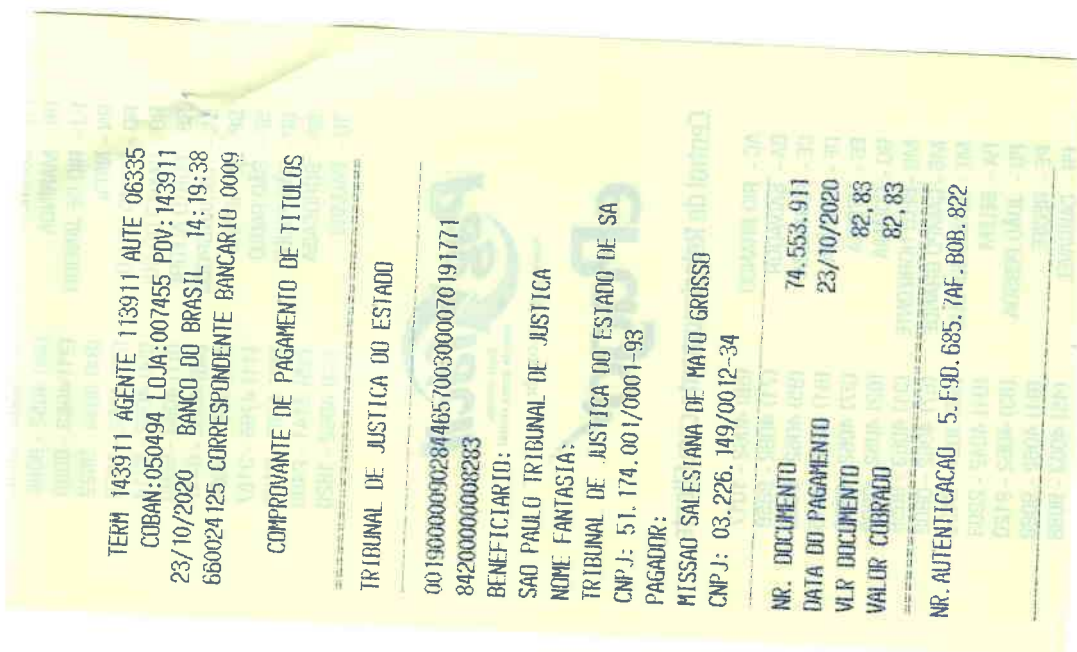
- EM FASE DE EXECUÇÃO

Total do Principal Corrigido:	4.281,36
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	442,20
Total de Despesas Processuais:	82,83
Subtotal:	4.806,39
+ Taxas para Distribuição	182,26
+ Honorários 15%	669,34
Total do Cálculo:	<b>5.657,99</b>
+ Multa 10% CPC Art.523	472,35
+ Honorários 10% CPC Art.523	472,35
Total do Cálculo com Art.523:	<b>6.602,69</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.657003 00007.019177 1 84200000008283</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	58-2 / 950001-4	Data Emissão	21/10/2020	Vencimento	26/10/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	Nosso Número	28446570000007019	Número Documento	7019	Valor do documento	82,83
<b>Instruções</b>							Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>		Número do Depósito: <b>7019</b>		Número do Processo:		0001460-31.2020	
Depositante/Remetente: <b>MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO</b>		Vara Judicial: <b>3 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2020</b>			
Nome do Autor: <b>MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO</b>		Comarca/Fórum: <b>LINS</b>					
Nome do Réu: <b>FERNANDO DE ALMEIDA LIMA</b>		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							<b>1ª via - PROCESSO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.657003 00007.019177 1 84200000008283</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	58-2 / 950001-4	Data Emissão	21/10/2020	Vencimento	26/10/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	Nosso Número	28446570000007019	Número Documento	7019	Valor do documento	82,83
<b>Instruções</b>							Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>		Número do Depósito: <b>7019</b>		Número do Processo:		0001460-31.2020	
Depositante/Remetente: <b>MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO</b>		Vara Judicial: <b>3 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2020</b>			
Nome do Autor: <b>MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO</b>		Comarca/Fórum: <b>LINS</b>					
Nome do Réu: <b>FERNANDO DE ALMEIDA LIMA</b>		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.657003 00007.019177 1 84200000008283</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	58-2 / 950001-4	Data Emissão	21/10/2020	Vencimento	26/10/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	Nosso Número	28446570000007019	Número Documento	7019	Valor do documento	82,83
<b>Instruções</b>							Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>		Número do Depósito: <b>7019</b>		Número do Processo:		0001460-31.2020	
Depositante/Remetente: <b>MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO</b>		Vara Judicial: <b>3 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2020</b>			
Nome do Autor: <b>MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO</b>		Comarca/Fórum: <b>LINS</b>					
Nome do Réu: <b>FERNANDO DE ALMEIDA LIMA</b>		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/10/2020 às 14:16, sob o número WLIS20700681116. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001460-31.2020.8.26.0322 e código 7ED25385.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS**  
**FORO DE LINS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Fls.76: Tome-se por termo a penhora do bem indicado. Após, intime-se o executado da constrição efetivada, para querendo, impugnar no prazo de 15 dias. Proceda-se, ainda, a avaliação do respectivo bem. Int.

Lins, 29 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0945/2020, foi disponibilizado na página 1602/1605 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Fls.76: Tome-se por termo a penhora do bem indicado. Após, intime-se o executado da constrição efetivada, para querendo, impugnar no prazo de 15 dias. Proceda-se, ainda, a avaliação do respectivo bem. Int."

Lins, 4 de novembro de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS**

**FORO DE LINS**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

Em Lins, aos 29 de outubro de 2020, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Lins, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): veículo de via terrestre de placas BQC-0855 de Lins/SP; marca/modelo VW/GOL CL; chassi 9BWZZZ30ZNT092444; ano/modelo 1992/1992, cor PRATA, RENAVAL 00611568039, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Fernando de Almeida Lima, CPF nº 381.880.488-52, RG nº 446218807. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS**  
**FORO DE LINS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**U R G E N T E**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado **Fernando de Almeida Lima**  
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**  
 Nº do Mandado: **322.2020/016907-8**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA**, Brasileiro, RG 446218807, CPF 381.880.488-52, com endereço à Avenida Sao Paulo, 1594, MJ Manutenção e Reparos Industriais, Jardim Guanabara/celular: 99761-5876, CEP 16403-266, Lins - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 7019 - R\$ 82,83**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Antonio Fernando Bittencourt Leão

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Lins, 04 de novembro de 2020.

**\*32220200169078\***



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**URGENTE**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: 0001460-31.2020.8.26.0322  
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços  
 Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso  
 Executado: Fernando de Almeida Lima  
 Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>  
 Nº do Mandado: 322.2020/016907-8

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA**, Brasileiro, RG 446218807, CPF 381.880.488-52, com endereço à Avenida Sao Paulo, 1594, MJ Manutenção e Reparos Industriais, Jardim Guanabara/celular: 99761-5876, CEP 16403-266, Lins - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 7019 - R\$ 82,83**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Antonio Fernando Bittencourt Leão

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Lins, 04 de novembro de 2020.



*Fernando Lima*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS**

**FORO DE LINS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)  
 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

Em Lins, aos 29 de outubro de 2020, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Lins, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): veículo de via terrestre de placas BQC-0855 de Lins/SP; marca/modelo VW/GOL CL; chassi 9BWZZZ30ZNT092444; ano/modelo 1992/1992, cor PRATA, RENAVAM 00611568039, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Fernando de Almeida Lima, CPF nº 381.880.488-52, RG nº 446218807. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

*x Fernando Lima*

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE LINS**

**FORO DE LINS**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Lilian Celeste Perin Bertoni Nicoleti (28114)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2020/016907-8 dirigi-me ao endereço mencionado e aí sendo, nomeei fiel depositário do bem penhorado o sr. FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, o qual aceitou o encargo, conforme ciente no auto de penhora em anexo; AVALIEI o referido bem em R\$6.000,00 (seis mil reais); finalmente, INTIMEI o executado da penhora efetuada e do prazo para interpor recurso, caso queira; ele ficou ciente de tudo, recebeu as cópias que lhe entreguei e assinou na folha de rosto. O referido é verdade e dou fé.

Lins, 18 de novembro de 2020.

Número de Cotas: 01 (guia)

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

**Autos nº 0001460-31.2020 - 3º Ofício Cível**

**MISSÃO SALESIANA DE MATO**

**GROSSO**, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência aduzir que da leitura da certidão de fl. 85, depreende-se que a z. Oficiala de Justiça deixou de constar - e esta foi a razão maior do pedido de avaliação - **O ESTADO EM QUE SE ENCONTRA** o automóvel, conforme prescreve o artigo 872, inciso I do Código de Processo Civil; pois, só assim será possível aferir se a estimativa de R\$ 6.000,00 está equivalente.

Isso posto, REQUER *respeitosamente* seja determinado ao z. Oficial que complemente a avaliação descrevendo o estado atual do bem, tais como, lataria, estofados, pneus, pintura, quilometragem etc. pois tratam-se de informações que não demandam conhecimento técnico.

Pede deferimento.

Lins/SP, 23 de novembro de 2020

**Cristian de Sales von Rondow**  
**OAB/SP nº 167.512**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS**  
**FORO DE LINS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Fernando Bittencourt Leão**

Vistos.

Fls.86: Proceda-se o Sr. Oficial de Justiça, Lilian Celeste Perin Bertoni Nicoleti, a complementação da certidão nos moldes do pedido da exequente.

Lins, 23 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS**  
**FORO DE LINS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado **Fernando de Almeida Lima**  
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**  
 Nº do Mandado: **322.2020/018287-2**

**Sr. Oficial de Justiça, Lilian Celeste Perin Bertoni Nicoleti,**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA**, Brasileiro, RG 446218807, CPF 381.880.488-52, com endereço à Avenida Sao Paulo, 1594, MJ Manutenção e Reparos Industriais, Jardim Guanabara/celular: 9976, CEP 16403-266, Lins - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 7019 - R\$ 82,83**

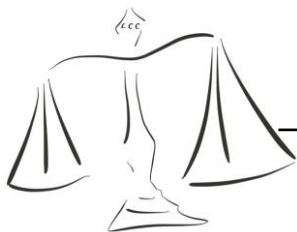
Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Antonio Fernando Bittencourt Leão

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Lins, 24 de novembro de 2020.

**\*32220200182872\***





# Lucas Cezaro Costa

Advogado – OAB/ SP 340.112

AO MERITÍSSIMO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0001460-31.2020.8.26.0322.

Cumprimento de sentença – prestação de serviços.

**FERNANDO DE ALMEIDA LIMA**, brasileiro, solteiro, caldeireiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.621.880-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.880.488-52, com endereço eletrônico: ferhandebol13@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Aureliano Teixeira da Silva, 518, Vila Guararapes, CEP: 16.403-010, nesta Cidade de Lins/SP, por intermédio de seu Curador Especial que esta subscreve, regularmente nomeado (ofício nº 0006294077/2020), nos termos do convênio DPE/OAB, com escritório profissional indicado no rodapé desta, onde recebe intimações, vem mui respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

## I - DA CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA

O Código de Processo Civil, em seu art. 98, *caput* assegura que as **pessoas naturais** com insuficiência de recursos para pagamento de custas e despesas processuais têm direito à gratuidade da justiça na forma da lei.

Além disso, a norma do art. 99, § 3º, também do Código de Processo Civil, dispõe que as **pessoas naturais fazem jus ao benefício da gratuidade da justiça sem a necessidade de realização de provas, bastando, para tanto, que a pessoa física declare que carece de recursos para enfrentar a demanda**



# Lucas Cezaro Costa

Advogado – OAB/ SP 340.112

**judicial, tendo em vista que sua declaração goza de presunção de veracidade** (art. 99, § 3º c/c art. 374, inciso IV, ambos do CPC). A saber:

“**Art. 99.** O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso. [...]”

§ 3.º Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural.

§ 4.º A assistência do requerente por advogado particular não impede a concessão de gratuidade da justiça. [...]”.

“**Art. 374.** Não dependem de prova os fatos: [...]”

**IV - em cujo favor milita presunção legal de existência ou de veracidade”.**

O Executado, por não dispor de recursos necessários para arcar com as custas de um advogado, recorreu à Ordem dos Advogados do Brasil, em convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para que lhe fosse concedida a assistência jurídica, enquadrando-se nas condições ali estabelecidas.

Desta forma, por não ter condições de arcar com as despesas do processo, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, **REQUER** **lhe sejam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA**, assegurado pelo art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal e pelos art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (NCPC) e Lei nº 1.060/50, desobrigando o Executado do pagamento de custas, despesas processuais, taxas, honorários advocatícios, periciais e demais cominações legais, sob pena de ofensa ao princípio do acesso à Justiça.

## II - DA SÍNTESE FÁTICA

A Exequete ingressou com o presente cumprimento de sentença alegando que o Executado foi condenado a pagar a quantia original de R\$ 5.982,91, além do pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 15% do valor atualizado da condenação.

Sendo assim, a Exequete requereu a intimação do Executado para que efetuasse o pagamento voluntário da quantia de R\$ 5.208,53 (cinco mil duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos).



# Lucas Cezaro Costa

Advogado – OAB/ SP 340.112

Em razão da inércia do Executado, fora determinada a penhora de seu veículo (marca VW, modelo Gol CL; chassi 9BWZZZ30ZNT092444; ano/modelo 1992/1992, cor prata, RENAVAL 00611568039), às fls. 74, 77 e 81.

Em síntese, os fatos.

## II - DOS ARGUMENTOS

Excelência, antes de se adentrar na defesa do Executado, com o advento do Novo CPC, deu-se início à cultura apoiada por muitos legisladores e doutrinadores, denominada “A Cultura da Paz”, trazida primeiramente pela Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no ano de 2010.

O Código de Processo Civil – Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 – é, portanto, o fruto dessa cultura. Nesse sentido, em seu art. 3º, § 3º, é disciplinado que:

“A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.”

Por isso, podemos dizer que um dos principais pilares do CPC/15 é a solução dos conflitos de forma consensual.

Prevista no art. 334 do diploma processualista, a audiência de conciliação é o instrumento para proporcionar a resolução do conflito de forma célere e que atenda aos interesses das partes envolvidas na lide.

Portanto, o momento para a realização da referida audiência oportuniza, maior probabilidade da realização de acordos e serem solucionados os conflitos.

O CPC/2015 dispõe sobre a audiência de conciliação:



# Lucas Cezaro Costa

Advogado – OAB/ SP 340.112

“Art. 334. Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.”

Sendo assim, considerando que o Executado pretender efetuar o pagamento da dívida, valendo-se de tentativa de composição amigável para a extinção da execução, vem requerer à Vossa Excelência:

### III - DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, o Executado REQUER a Vossa Excelência:

1. Que seja **aceita a nomeação do Advogado** infra-assinado, indicado pelo Convênio da Assistência Judiciária Gratuita da OAB/SP, para defender os interesses da Requerida, nos termos da Lei nº 1.650/50, conforme ofício anexo;

2. A **concessão dos benefícios da Justiça Gratuita**, nos termos da Lei 1.060/50 e arts. 98 e 99, ambos do Código de Processo Civil, uma vez que a Requerida se declara pobre no sentido jurídico do termo, conforme declaração de necessidade de assistência jurídica anexa;

3. Com base no art. 335, inciso I, do Código de Processo Civil requer seja **designada a audiência de conciliação ou mediação**;

4. Ao final, seja **expedida a competente Certidão de honorários** a este patrono, por ter atuado no feito nos termos do convênio firmado entre a Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

### IV - DAS PROVAS

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exceção, especialmente pela prova documental,



# Lucas Cezaro Costa

Advogado – OAB/ SP 340.112

---

oitiva de testemunhas, bem como pelas demais provas que se fizerem necessárias ao deslinde do caso.

Termos em que, respeitosamente,  
PEDE E AGUARDA DEFERIMENTO.

Lins/SP, 7 de dezembro de 2020.

---

**LUCAS CEZARO COSTA**  
OAB/SP N° 340.112



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE

**Nome do(a) Usuário(a):** FERNANDO DE ALMEIDA LIMA  
**RG:** 44621880  
**CPF:** 38188048852  
**Endereço:** RUA ÁURELIANO TEIXEIRA DA SILVA, 513  
**Telefone:** 14-997615876  
**Bairro:** VILA GUARARAPES  
**Cidade:** LINS  
**CEP:** 16403010 **UF:** SP

OUTORGADO(A)

**Nome do(a) Advogado(a):** LUCAS CEZARO COSTA  
**Endereço:** RUA DOM PEDRO II, 368  
**Telefone:** 14-981909752  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** LINS  
**CEP:** 16400047 **UF:** SÃO PAULO

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para ingressar com ação de divórcio, ingressar com queixa-crime, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo subestabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no parágrafo 17 da cláusula 7ª.

Lins, 18 de novembro de 2020

Fernando de Almeida Lima

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**8860-9**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 "RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **FERNANDO DE ALMEIDA LIMA**



FILIAÇÃO  
 ADÃO PEREIRA LIMA

MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA

DATA NASCIMENTO **28/02/1988**    ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP**    FATOR RH

NATURALIDADE  
 PIRAJUI - SP

OBSERVAÇÃO

4A70462F    *Fernando Almeida Lima*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

CPF **381880488/52**    DNI

REGISTRO GERAL **44.621.880-7**    2<sup>ª</sup> via    DATA DE EXPEDIÇÃO **16/01/2020**

REGISTRO CIVIL  
 PIRAJUI-SP PIRAJUI CN:LV.A75 /FLS.197 /Nº06791


T. ELEITOR    CTPS    SÉRIE    UF  
 000359313190116    00000000021640    0298    SP

NIS/PIS/PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH    CNS  
 00004363220634    702504389813435

*Kenichi Yamamoto*  
 Delegado de Polícia Divisório IRGD-SSP/SP  
 ASSINATURA DO DIRETOR



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP****DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO**

Eu, FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, nacionalidade Brasileira, nascida em 28 de Fevereiro de 1988, Solteiro/a, portadora da cédula de identidade RG nº 44621880-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 381.880.488-52, filha de MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA, com endereço na Rua/Av/Praça Rua Áureliano Teixeira da Silva, nº513 Vila

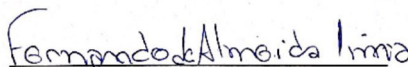
DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública\*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública\*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública\*.

Por fim, DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública\* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

Lins, 18 de novembro de 2020



FERNANDO DE ALMEIDA LIMA

\*Os locais em que não há atendimento pela Defensoria Pública, as informações devem ser prestadas na subseção da OAB-SP, em que foi realizado o atendimento.



NFJ: 14.111.046/0001-92

CC: GERAL  
Mensalista

Folha Mensal  
Outubro de 2020

Código Nome do Funcionário CBO Departamento Faltas  
248 FERNANDO DE ALMEIDA LIMA 724410 1 1  
CALDFREIRO Admissão: 18/01/2017

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	248,00	1.800,00		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	51,99		
150	HORAS EXTRAS 50%	22,03	270,37		
998	I.N.S.S.	8,19		159,65	
40	HORAS FALTAS	24,00		174,19	
			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>	
			2.122,36	333,84	
			<b>Valor Líquido</b> →	1.788,52	
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Conv. INSS</b>	<b>Base Calc. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Calc. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.800,00	1.948,17	1.948,17	155,85	1.788,52	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS CEZARO COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/12/2020 às 09:35, sob o número WLIS20700787895. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001460-31.2020.8.26.0322 e código 8204C22.



ANTONIA DE ALMEIDA  
R AURELIANO T DA SILVA, 518  
JUNQUEIRA  
16403-010 LINS/SP

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
N° 154944622 série C  
Data de Emissão: 29/10/2020  
Data de Apresentação: 29/10/2020  
Pag: 01 de 01  
Conta Contrato N° 310102010231  
Leitura Próximo Mês 25/11/2020

Reservado ao Fisco  
C032.4EEB.40B2.E0BE.9214.575F.70DF.8B6F

Lote Roteiro de Leitura N°. Medidor PN  
16 LINBU066-00000064 127116818 714875442

PREZADO(A) CLIENTE

Seu cadastro está atualizado? Acesse [www.cpfli.com.br/cadastro](http://www.cpfli.com.br/cadastro), confira dados pessoais, também seu CPF e se sua instalação está na classe correta: Residencial, para não ter problemas com a cobrança da tarifa.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANTONIA DE ALMEIDA  
R AURELIANO T DA SILVA, 518  
JUNQUEIRA  
16403-010 - LINS - /SP

CPF: 174.086.225-16

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 127 V

ATENIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 <a href="http://www.cpfli.com.br">www.cpfli.com.br</a>	714875442	INSTALAÇÃO 4000790403	OUT/2020	13/11/2020	73,03

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 118	Descrição da Operação N° 007823444444	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alig. ICMS%	ICMS	Base Cálculo Fisco/CPFL R\$	PIB 0,81%	GORFIS 4,16%	Bandreiras Tarifárias (Dias)
0005	Consumo Uso Sistema (ONH) TUSD	OUT/20	77,000	kWh	0,28534876	21,91				21,91	0,20	0,81	Verde 05 Dias
0001	Consumo - TE	OUT/20	77,000	kWh	0,29636394	22,82				22,82	0,21	0,96	Verde 26 Dias
	Total Distribuidora					44,83							
	<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>												
0001	Cuba Ventagens 0600 283 9916					28,40							

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2920 OUT 2020	77 32	Consumo TUSD TE	N° Energia 127116818
DET 2020	64 31	Consumo Wh 0,2888000 0,29132000	Leitura 28/10/2020
AGO 2020	66 32		Leitura 24/06/2020
J.A. 2020	60 29		Fator Multipl. 1,00
JUN 2020	42 24		Consumo [kWh] 77
MAI 2020	66 31		Taxa de Perda [%]
ABR 2020	62 31		Leitura Próximo Mês 25/11/2020
MAR 2020	0 20		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfli.com.br](http://www.cpfli.com.br)

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
N° 154944622 série C

CódDébAut-Banco  
310102010231

Total a Pagar (R\$)  
73,03

Data de Vencimento  
13/11/2020

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site [www.cpfli.com.br](http://www.cpfli.com.br)  
SUPERMERCADO BOM VIVER R PROF. JOAQUIM BORGES RODRIGUES 82 - JD. BOM VIVER II  
SUPERMERCADO BOM VIVER RUA PROFESSOR JOAQUIM BORGES RODRIGUES 82 - BOM VIVER II  
CASA DA DINDA RUA BAURUR 441 - RIBEIRO

836700000000 730300403195 234077504038 101020102311

Autenticação Mecânica



SAO PAULO, 18 de novembro de 2020.

**Ofício Número: 0006294077/2020**

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

**Foro de Lins / 3ª Vara Cível**

**Processo No.: 0001460-31.2020.8.26.0322**

**Identificação DPESP:** 6139713 - Réu/Ré

**Nome:** FERNANDO DE ALMEIDA LIMA

**CPF:** 38188048852

**RG:** 44621880 7

**Endereço:** RUA ÁURELIANO TEIXEIRA DA SILVA, 513

**Fone:** 14-997615876

**Bairro:** VILA GUARARAPES

**Cidade:** LINS

**CEP:** 16403010      **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 340112 / LUCAS CEZARO COSTA

Endereço: Rua Dom Pedro II, 368

Fone: 14-981909752

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Lins

CEP: 16400047      UF: SP

**Esta solicitação de indicação foi realizada por: Gisele Figueira Lucena Pereira - 93543.**

**Registro Geral de Indicação: 202012 071125 005934 01123**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS**  
**FORO DE LINS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
Executado: **Fernando de Almeida Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VICTOR GAVAZZI CESAR**

Vistos.

Manifeste-se a exequente sobre a petição e documentos de fls. 89/99, assinado o prazo de 15 dias.

Int.

Lins, 10 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

**Autos nº 0001460-31.2020 - 3º Ofício Cível**

**MISSÃO SALESIANA DE MATO**

**GROSSO**, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao despacho de fl. 100 e ante o teor do requerimento de fl. 89-93 aduzir *respeitosamente* que NÃO CONCORDA com a designação de audiência de conciliação, porquanto, o devedor poderá apresentar sua proposta de pagamento por escrito.

De antemão a Exequente já apresenta a sua que consiste: *uma entrada equivalente a 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, e o saldo devedor em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.*

Digne intimar o devedor, para querendo manifestar a respeito.

Pede deferimento.

Lins/SP, 12 de dezembro de 2020

**Cristian de Sales von Rondow**  
**OAB/SP nº 167.512**



**VON RONDOW**  
ADVOGADOS

Emissão: 12/12/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZAD**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA

Processo: 0001460-31.2020 - 3 VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
14/03/2019	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - FL. 13-17	3.804,60		70.507049	4.094,39	04/11/2019	13,0000%	532,27	4.626,66
30/04/2019	GUIA PESQ. ENDEREÇO	45,00		71.049953	48,05			0,00	48,05
04/06/2019	GRD	79,59		71.583466	84,36			0,00	84,36
10/10/2019	GRD	79,59		71.712333	84,21			0,00	84,21
11/08/2020	GUIA PENHORA ONLINE	48,00		73.592966	49,49			0,00	49,49
23/10/2020	GRD	82,83		74.500463	84,36			0,00	84,36
<b>Padrão de Cálculo:</b>									
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA:</b>									
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/12/2020									
- Multiplicador do Cálculo: 75.87757									
<b>JUROS:</b>									
- Contagem: A cada mudança de mês.									
- Período: A partir de 04/11/2019 até 31/12/2020.									
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)									
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)									
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.									
<b>TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:</b>									
- Taxa Judiciária (R\$132,65) + Mandato Judicial (R\$22,16) + CIT. POSTAL (R\$27,45) Total									
Taxas: 182,26									
<b>MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):</b>									
- Sobre o Principal (R\$444,48), sobre Juros (R\$53,22) Total Multa: 497,70.									
<b>HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:</b>									
- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$497,70) Total Honorários: 497,70.									
<b>OBSERVAÇÕES:</b>									
- EM FASE DE EXECUÇÃO									
Total do Principal Corrigido:									4.444,86
Total de Multas:									0,00
Total de Juros:									532,27
Total de Despesas Processuais:									0,00
Subtotal:									4.977,13
+ Taxas para Distribuição									182,26
+ Honorários 15%									693,99
Total do Cálculo:									<b>5.853,38</b>
+ Multa 10% CPC Art.523									497,70
+ Honorários 10% CPC Art.523									497,70
Total do Cálculo com									<b>6.848,78</b>

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1077/2020, foi disponibilizado na página 2196/2198 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)  
Lucas Cezaro Costa (OAB 340112/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre a petição e documentos de fls. 89/99, assinado o prazo de 15 dias. Int."

Lins, 14 de dezembro de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda  
Escrevente Técnico Judiciário


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE LINS**
**FORO DE LINS**
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3511-1533, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Lilian Celeste Perin Bertoni Nicoletti (28114)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2020/018287-2, passo a descrever o estado do veículo penhorado:

- lataria em bom estado, apresentando pequeno amassado no teto e porta do motorista (bem discretos);
- pintura em estado regular, apresentando desgaste no teto, no capô, nas laterais e no porta-malas;
- bancos em couro sintético em estado regular, com pequenos rasgos no banco do motorista;
- estofado da porta do motorista solto;
- pequena avaria próximo à porta do motorista e próximo ao pneu traseiro lado do motorista;
- pára-lamas e pára-choque, faróis dianteiros e lanternas traseiras, vidros e porta-malas, em bom estado;
- pneus em estado regular;
- quilometragem apresentada: 328.114 km;
- conforme declaração do motorista, o veículo encontra-se em bom estado de funcionamento.

O referido é verdade e dou fé.

Lins, 02 de dezembro de 2020.

Número de Cotas: 01 (guia)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Lins  
 FORO DE LINS  
 3ª VARA CÍVEL  
 Rua Gil Pimentel Moura, 51, . - Rebouças  
 CEP: 16400-920 - Lins - SP  
 Telefone: (14) 3511-1533 - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

Vistos,

Manifeste-se a executada sobre a proposta da exequente de fls. 101/102, assinado o prazo de 15 dias.  
 Int.

Lins, 16 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1108/2020, foi disponibilizado na página 489/498 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/01/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)  
Lucas Cezaro Costa (OAB 340112/SP)

Teor do ato: "Vistos, Manifeste-se a executada sobre a proposta da exequente de fls. 101/102, assinado o prazo de 15 dias. Int."

Lins, 13 de janeiro de 2021.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda  
Escrevente Técnico Judiciário



# Lucas Cezaro Costa

Advogado – OAB/ SP 340.112

AO MERITÍSSIMO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0001460-31.2020.8.26.0322.

Cumprimento de sentença – prestação de serviços.

**FERNANDO DE ALMEIDA LIMA**, devidamente qualificado, por intermédio de seu Advogado que esta subscreve, com endereço profissional indicado no rodapé desta, onde recebe intimações, nos autos do presente CUMPRIMENTO DE SENTENÇA de AÇÃO DE COBRANÇA que lhe move **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**, também qualificada, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 105, manifestar-se nos seguintes termos:

*A priori*, é necessário mencionar que – embora conste na qualificação da petição de fls. 89/93, o advogado do Executado na condição de Curador Especial – o mesmo atua no presente feito na qualidade Procurador, estando o devedor, portanto, devidamente representado nestes autos.

Pois bem, a Exequente, em sua petição de fls. 101, manifestou que não concorda com a designação de audiência de tentativa de conciliação, ofertando a sua proposta de acordo, qual seja:

*“Uma entrada equivalente a 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, e o saldo devedor em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês”.*



# Lucas Cezaro Costa

Advogado – OAB/ SP 340.112

---

Muito embora o Executado tenha um profundo interesse em quitar seu débito, este manifesta **não possuir condições financeiras para honrar com a proposta feita pela Exequente.**

Sendo assim, a título de **contraproposta**, o Executado afirma que conseguiria quitar a dívida mediante o pagamento de **parcelas mensais no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Ante o exposto, **REQUER-SE** a intimação da Credora para manifestar-se acerca da contraproposta feita pelo Devedor.

Termos em que, respeitosamente,  
PEDE E AGUARDA DEFERIMENTO.

Lins/SP, 3 de fevereiro de 2021.

---

**LUCAS CEZARO COSTA**  
**OAB/SP N° 340.112**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS**  
**FORO DE LINS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VICTOR GAVAZZI CESAR**

Vistos.

Manifeste-se o exequente sobre a contraproposta de fls. 107/108, assinado o prazo de 15 dias.

Int.

Lins, 04 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0058/2021, foi disponibilizado na página 1591/1592 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2021. Considera-se a data de publicação em 09/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)  
Lucas Cezaro Costa (OAB 340112/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre a contraproposta de fls. 107/108, assinado o prazo de 15 dias. Int."

Lins, 8 de fevereiro de 2021.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

**Autos nº 0001460-31.2020 - 3º Ofício Cível**

**MISSÃO SALESIANA DE MATO**

**GROSSO**, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao despacho de fl. 109 aduzir que **NÃO ACEITA** a proposta do devedor, razão pela qual **REQUER** em prosseguimento seja expedido **EDITAL DE LEILÃO** do bem penhorado as fl. 81, pugnando, **que a alienação seja procedida na forma eletrônica** conforme dispõe o artigo 879, inciso II do Código de Processo Civil combinado com a Resolução do CNJ nº 236, de 13.7.2016. Ressalvada posição contrária do Juízo, **INDICA** para a realização do leilão eletrônico a sociedade empresária **Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda.**, CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – site: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – “**LANCE JUDICIAL**” – regularmente cadastrada no Tribunal de Justiça a proceder leilões eletrônicos – contato: Priscilla Souza, e-mail: [priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br) – fone: (13) 3384-8000.

Outrossim, **defira**, ainda, nos termos do artigo 130, § único do Código Tributário Nacional que eventual arrematante estará **isento/liberado** do pagamento de eventuais débitos como **DPVAT** e **MULTAS** de trânsito existentes ou que possam vir a existir sobre o bem. (vide consulta de débitos em anexo)

Pede deferimento.

Lins/SP, 23 de fevereiro de 2021

**Cristian de Sales von Rondow**  
**OAB/SP nº 167.512**



Data / hora da consulta: 21/02/2021 16:17

**Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão****OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
  - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
  - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

**DADOS DO VEÍCULO**

Renavam:	<b>00611568039</b>	Espécie:	<b>PASSAGEIRO</b>
Placa:	<b>BQC0855</b>	Categoria:	<b>PARTICULAR</b>
Marca/Modelo:	<b>VW/GOL CL</b>	Tipo:	<b>AUTOMOVEL</b>
Faixa do IPVA:	<b>1157090</b>	Passageiros:	<b>5</b>
Ano de Fabric.:	<b>1992</b>	Carroceria:	
Município:	<b>419-4 Lins</b>	Ult.Licenciamento:	<b>2020</b>
Combustível:	<b>ALCOOL</b>		

**ATENÇÃO**

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

**IPVA 2021**

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ -
(2) Alíquota	0,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ -
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ -
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 0,00
(9) Acréscimos Legais	R\$ -
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ -

**\* ATENÇÃO: Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA**



## IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

fls. 113

Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM.

NADA CONSTA

## IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

NADA CONSTA

## DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações, acesse: <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

NADA CONSTA

## TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

### Licenciamento 2021

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
8/2021	R\$ 98,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 98,91

Exercícios Anteriores: NADA CONSTA

## MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

**TOTAL DE DÉBITOS**

**R\$98,91**

## OUTRAS INFORMAÇÕES

### TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br).

### LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

### CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

**VON RONDOW**  
ADVOGADOS

Emissão: 21/02/2021 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZAD**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA

Processo: 0001460-31.2020 - 3 VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
14/03/2019	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - FL. 13-17	3.804,60		70.507049	4.165,39	04/11/2019	15,0000%	624,80	4.790,19
30/04/2019	GUIA PESQ. ENDEREÇO	45,00		71.049953	48,89			0,00	48,89
04/06/2019	GRD	79,59		71.583466	85,82			0,00	85,82
10/10/2019	GRD	79,59		71.712333	85,67			0,00	85,67
11/08/2020	GUIA PENHORA ONLINE	48,00		73.592966	50,34			0,00	50,34
23/10/2020	GRD	82,83		74.500463	85,82			0,00	85,82
<b>Padrão de Cálculo:</b>									
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA:</b>									
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 28/02/2021									
- Multiplicador do Cálculo: 77.193242									
<b>JUROS:</b>									
- Contagem: A cada mudança de mês.									
- Período: A partir de 04/11/2019 até 28/02/2021.									
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)									
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)									
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.									
<b>TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:</b>									
- Taxa Judiciária (R\$132,65) + Mandato Judicial (R\$22,16) + CIT. POSTAL (R\$27,45) Total									
Taxas: 182,26									
<b>MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):</b>									
- Sobre o Principal (R\$452,19), sobre Juros (R\$62,48) Total Multa: 514,67.									
<b>HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:</b>									
- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$514,67) Total Honorários: 514,67.									
<b>OBSERVAÇÕES:</b>									
- EM FASE DE EXECUÇÃO									
Total do Principal Corrigido:									4.521,93
Total de Multas:									0,00
Total de Juros:									624,80
Total de Despesas Processuais:									0,00
Subtotal:									5.146,73
+ Taxas para Distribuição									182,26
+ Honorários 15%									718,52
Total do Cálculo:									<b>6.047,51</b>
+ Multa 10% CPC Art.523									514,67
+ Honorários 10% CPC Art.523									514,67
Total do Cálculo com									<b>7.076,85</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS**  
**FORO DE LINS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**  
 Executado: **Fernando de Almeida Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BEATRIZ TAVARES CAMARGO**

Vistos.

Defiro o requerimento do(a) exequente e, conforme previsto no artigo 879, II, do CPC, nomeio a empresa **LANCE CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA**, indicada às fls. 111 para efetivar a venda pela rede mundial de computadores.

Providencie a zelosa serventia a intimação da empresa para as providências devidas.

Int.

Lins, 24 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## Leilão

SILVIA SAYURI SHIKATANI <sbombarda@tjsp.jus.br>

Qua, 24/02/2021 20:39

Para: priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (229 KB)

despacho.pdf;

Solicito as devidas providências, tendo em vista nomeação, conforme despacho anexo, referente aos autos 0001460-31.2020.8.26.0322

Att,



**SILVIA SAYURI SHIKATANI**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3ª Vara Cível

Rua Gil Pimentel Moura 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 16

E-mail: [sbombarda@tjsp.jus.br](mailto:sbombarda@tjsp.jus.br)

## Retransmitidas: Leilão

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 24/02/2021 20:40

Para: priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (38 KB)

Leilão;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br) (priscilla@lancejudicial.com.br).

Assunto: Leilão

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0127/2021, foi disponibilizado na página 1595/1596 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/02/2021. Considera-se a data de publicação em 01/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)  
Lucas Cezaro Costa (OAB 340112/SP)

Teor do ato: "Defiro o requerimento do(a) exequente e, conforme previsto no artigo 879, II, do CPC, nomeio a empresa LANCE CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA, indicada às fls. 111 para efetivar a venda pela rede mundial de computadores. Providencie a zelosa serventia a intimação da empresa para as providências devidas. Int."

Lins, 26 de fevereiro de 2021.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda  
Escrevente Técnico Judiciário